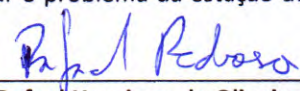
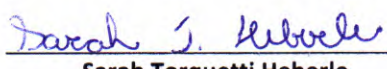


De: Setor De Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x de forma emergencial para o CISAMUSEP.


Rafael Henrique de Oliveira Pedrosa
 Assistente Administrativo

Data: 01/07/2024

De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x de forma emergencial para o CISAMUSEP.


Sarah Torquetti Heberle
 Assistente Administrativa

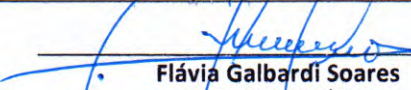
Data: 08/07/2024

Valor Menor: R\$ 4.700,00

De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

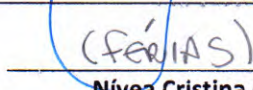
Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.302.0003.2003		3.3.90.39		17.00		1069	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
1069	41.321.210,78	23.839.403,03	17.481.809,95	183.556,97			
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
Saldo Orçado Disponível	5.000,00	Desdobramento da Despesa		0,00			

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050880/O-1

Data: 09/07/2024

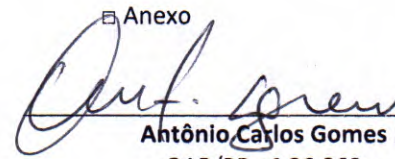
De: Diretora Administrativa
Para: Assessoria Jurídica
 Autorização de Providências: Sim Não


Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Data: __/__/__

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:


- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
- * Formalizar Parecer Anexo
- * Inexigibilidade Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não


Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Data: 09/07/2024

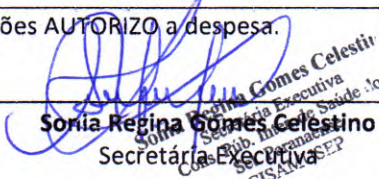
Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

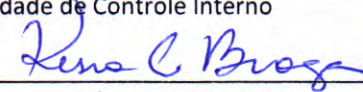
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não


Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

Data: 09/07/24

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.


Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva


Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

Data: 09/07/24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CHAMADO TÉCNICO PARA DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA NA ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICA (NX) DO RAIIO-X

Maringá, 01 de julho de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviço

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que este Consórcio Público de Saúde atende os municípios dos 30 municípios consorciados;

Considerando que possuímos um aparelho de Raio-X digital, bem como os equipamentos para realizar o processamento das imagens, composto pelo digitalizador CR-30X e um computador HP 8700 *minitower* com o Sistema NX *digitizer*;

Considerando que devido a uma falha no carregamento do programa *Officer Viewer* na estação NX, os exames de raio-x estão temporariamente suspensos;

Considerando que já foram realizados dois Pregões Eletrônicos nº 32/2023 e 43/2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no digitalizador de imagens (CR), impressora (DRY) e na estação de trabalho diagnóstica (NX), que são utilizados para a digitalização e impressão de imagens radiológicas dos exames realizados através do Aparelho Raio-X pertencente ao CISAMUSEP, os quais restaram desertos;

Considerando que o novo processo para contratação de uma empresa especializada para executar as manutenções preventivas e corretivas encontra-se em fase interna;

Considerando que os municípios possuem filas de esperas de pacientes que necessitam realizar esse tipo de exame de imagem e que as clínicas credenciadas ao Consórcio para prestarem serviços complementares de saúde não possuem capacidade instalada para suprir tal demanda;

Considerando que os exames de imagens são necessários para que os profissionais médicos possam concluir os diagnósticos e assim receitarem o tratamento adequado;

Diante do exposto, a solução do problema na estação NX é emergencial para que este Consórcio Público de Saúde possa retomar a realização dos exames de raio-x.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	DESCRIÇÃO
1	Chamado Técnico referente a estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x.

- a) A manutenção será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- b) Caso seja necessária à retirada do equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que esta deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis. Para retirada será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
- c) Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- d) Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- e) Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrências de necessidade de manutenção do referido equipamento:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Chamado Técnico referente a estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x.	Serviço	1

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Quatro possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- Locação dos equipamentos, contemplando manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças caso haja a necessidade;
- Contratação através de Ordem de Serviços, sem o fornecimento de peças, acessórios e componentes;
- Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução A – Locação dos equipamentos, contemplando manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças caso haja a necessidade

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção e funcionamento dos equipamentos são responsabilidade da empresa contratada. - Valor com manutenções e/ou substituição de peças, incluso na mensalidade. - Caso bem sucedida o Consórcio reduziria ao mínimo sua preocupação com possíveis problemas técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solução extremamente onerosa para a administração, uma vez que pagaríamos por peças que talvez não substitua. - Como há o equipamento no patrimônio do Consórcio este passaria a ser inservível sendo que ainda está em bom estado. - Valores onerosos ao orçamento do Consórcio. - Problemas na execução do contrato, com conseqüente interrupção da prestação dos

	serviços.
--	-----------

Solução B – Contratação através de Ordem de Serviços, sem o fornecimento de peças, acessórios e componentes

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Menor dispêndio financeiro, uma vez que só contrataria para manutenção corretiva; - Desoneração da Administração com a gestão de mais um contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento no período de inutilidade do equipamento devido a falhas de funcionamento. - Morosidade na contratação, uma vez que teria que fazer um processo de contratação cada vez que precisasse. - Diversidade de prestadores, dispersando a responsabilidade para o alcance dos objetivos.

Solução C – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. - Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. - Caso bem sucedida, o Consórcio reduziria ao mínimo sua preocupação com possíveis paralizações devido a problemas técnicos. - Pronto atendimento em paralisação do funcionamento dos equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Há maior burocracia em todas as etapas, inclusive no processo de contratação e na substituição, caso necessário. - Opção oneroso com gastos com férias, 13º salário, INSS, vale transporte, vale-refeição, entre outros. - É menos flexível, pois começar e encerrar os vínculos empregatícios geram uma série de processos que aumentam os custos e os esforços administrativos. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Dificuldade em ter conhecimento técnico de todos os equipamentos o Consórcio

	possui, devido a diversidade de equipamentos existentes no Consórcio. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.
--	---

8 – Estimativa do valor da contratação

Modalidade	Data do orçamento	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	03/04/2024	CISMUSEP	4.700,00	IBF – Industria Brasileira de Filmes S/A

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se no orçamento encaminhado a este órgão, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x, conforme tabela acima, será de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Considerando a realização de dois pregões eletrônicos, nº 32/2023 e 43/2023, cujo objeto era a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos digitalizador (CR), impressora (DRY) e estação de trabalho diagnóstica (NX) do raio-x, os quais restaram desertos;

Considerando a complexidade e especificidade da manutenção estação de trabalho diagnóstica NX, o CISAMUSEP opta-se pela **Solução B**, pois é a que apresenta melhor solução, bem como o menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades.

Ainda podendo ser contratado por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica com julgamento por Menor Preço.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando as características dos serviços a serem contratados, bem como será apenas um serviço, não haverá o parcelamento da contratação.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado da contratação a manutenção do equipamento retorná-lo ao funcionamento, para assim atender a demanda dos exames de diagnóstico de imagem (raio-x) da população assistidas oriundas dos 30 municípios consorciados a esta Instituição.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Os locais onde estão alocados os equipamentos não necessitam de manutenção prévia. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a empresa a ser contratada pelo período de 4 (quatro) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contrato	Empresa	Objeto	Vigência
26/2024	BRUNA NABAS CAMPANA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva no aparelho de diagnóstico por imagem (Raio-x)	03/03/2025

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se vislumbra impactos ambientais relevantes.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chamado técnico, sem fornecimento de peças, acessórios e componentes, é viável e adequada para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

16 – Responsável



Rafael Henrique de Oliveira Pedroso
Assistente Administrativo
Matrícula 247

manutencao@cisamusep.org.br

De: info@cisamusep.org.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 11:31
Para: manutencao@cisamusep.org.br
Assunto: ENC: Orçamento - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP
Anexos: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO%20SETENTRIO%20PARANAENSE%20-%20CISAMUSEP%20-%20CLEAN%20INSTALL.pdf

De: qpslopes@ibf-mail.com.br <qpslopes@ibf-mail.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 10:53
Para: info@cisamusep.org.br
Cc: Medix Curitiba <secmxcuitiba@ibf.com.br>
Assunto: Orçamento - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.

Peço que junto com a aprovação nos informem se para nota de serviço retém algum imposto e qual.

Obrigada

--

Att.

Quiani P. S. Lopes
Assistente Técnico
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Cel : 55 41 98884-9730
Tel : 55 41 2103-4902
Email: qpslopes@ibf-mail.com.br
Website: www.ibf.com.br
Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES



Business Solutions



Indústria Brasileira de Filmes S/A

Curitiba, 01 de Julho de 2024

Prezado Cliente,

Apresentamos orçamento de deslocamento e serviço para cleaninstall em estação ADC NX GENRAD. Para maiores informações, queira por gentileza entrar em contato conosco no seguinte telefone: 41 2103-4902.

ORÇAMENTO

CLIENTE	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP CNPJ: 04.956.153/0001-68 Cod.: 30048		
CONTATO	LEANDRO		
EMAIL	info@cisamusep.org.br		
TEL	044 99178-0809		
CIDADE	MARINGA	ESTADO	PR

VALOR TOTAL DO ATENDIMENTO	R\$ 4.700,00
-----------------------------------	---------------------

PAGAMENTO: 30 / 60 DIAS

Favor enviar orçamento aprovado para o e-mail

Atenciosamente,
Quiani P. S. Lopes,
IBF - Indústria Brasileira de Filmes
S/A. CNPJ.: 33.255.787/0011-63
Tel.: (41) 2103-4902
Email: qpslopes@ibf-mail.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 01 de julho de 2024.

Considerando que este Consórcio Público de Saúde atende os municípios dos 30 municípios consorciados;

Considerando que possuímos um aparelho de Raio-X digital, bem como os equipamentos para realizar o processamento das imagens, composto pelo digitalizador CR-30X e um computador HP 8700 *minitower* com o Sistema NX *digitizer*;

Considerando que devido a uma falha no carregamento do programa *Officer Viewer* na estação NX, os exames de raio-x estão temporariamente suspensos;

Considerando que já foram realizados dois Pregões Eletrônicos nº 32/2023 e 43/2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no digitalizador de imagens (CR), impressora (DRY) e na estação de trabalho diagnóstica (NX), que são utilizados para a digitalização e impressão de imagens radiológicas dos exames realizados através do Aparelho Raio-X pertencente ao CISAMUSEP, os quais restaram desertos;

Considerando que o novo processo para contratação de uma empresa especializada para executar as manutenções preventivas e corretivas encontra-se na fase interna;

Considerando que os municípios possuem filas de esperas de pacientes que necessitam realizar esse tipo de exame de imagem e que as clínicas credenciadas ao Consórcio para prestarem serviços complementares de saúde não possuem capacidade instalada para suprir tal demanda;

Considerando que os exames de imagens são necessários para que os profissionais médicos possam concluir os diagnósticos e assim receitarem o tratamento adequado;

Diante do exposto, solicitamos a contratação de empresa para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x de forma emergencial para que este Consórcio Público de Saúde possa retomar a realização dos exames de raio-x.

Item	Catser	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
01	5738	12860	SERVIÇO DE REPARO REFERENTE A ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICO (NX) DO RAI0-X.	SERV	01

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	Quant.	Descrição
1	1	COMPUTADOR HP 8700 MINITOWER COM O SISTEMA NX DIGITIZER

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar os serviços em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, realizando o agendamento prévio com este Consórcio;
- 2.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o Fiscal do Contrato ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMSUEP, sem ônus para o Consórcio;
- 2.3. Caso seja necessária à retirada do equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que esta deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
 - 2.3.1. Para retirada será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
- 2.4. Executar o serviço, objeto do presente termo de referência, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 2.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

- 2.8. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.9. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.
- 2.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.11. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

3. GARANTIAS

- 3.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

4. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados, entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 4.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 4.5. Permitir o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 4.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

- 4.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços;
- 4.8. Conferir o relatório dos serviços realizados;
- 4.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo do chamado técnico para verificação do problema da estação de trabalho diagnóstica será de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
- 5.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado a quantidade, valores unitários e totais do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);

6.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);


7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.


Rafael Henrique de Oliveira Pedroso
Assistente Administrativo
Matrícula 247

Autorizado em

01/07/2024

Nívea Sarri

Nívea Cristina de Pativa Sarri
Diretora Administrativa
Cons. P.º Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Rafael Pedroso



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
08/07/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 51 / 2024 Data: 08/07/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12860 - SERVIÇO DE REPARO REFERENTE À ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICO (NX) DO RAI0-X Unid.:SERV Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7023 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		4.700,0000	4.700,00	Menor Cotação
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		5.200,0000	5.200,00	
7276 - MED PLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		7.000,0000	7.000,00	
	Valor médio:	5633.3300	5633.33	
	Valor mediana:	5.200,0000	5.200,00	
	Total Menor Cotação:		4.700,00	
	Total Médio Cotação:		5.633,33	
	Total Mediana Cotação:		5.200,00	

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento
INSS: / /
FGTS: / /

Responsável pelo Levantamento de Preço

Sarah S. Heberle
Sarah Torquetti Heberle
Matricula : :230

Solicitante

Rafael Redoso
Assinatura e Carimbo
Nº. 247

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
Matricula: 066

Diretora Administrativa

(FÉRIAS)
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Matricula: 061


Pesquisar


- 

Licitacao CISAMUSEP (você)

✓✓ 44999157074

13:50


- 

+55 44 9770-8002

✓✓ Muito Obrigada

15:09
- 

+55 11 93097-0822

Não há de quê!

15:04
- 

+55 44 9720-8814

☰ TERMO DE INCLUSÃO DE PROC - DR...

14:59
- 

+55 44 9802-3120

ja faço e envio

13:46
- 

+55 46 3055-2151

HOJE É DIA DE TADALAFILA 5MG... 📢

12:01
- 

+55 41 9696-0025

por nada!

11:26
- 

Patrimonio CISAMUSEP

✓✓ Obrigada

11:06
- 

+55 41 9719-0249

Imagina. :)

09:37
- 

+55 41 8884-9730

✓✓ Tudo ótimo, muito obrigada.

09:18
- 

+55 31 9811-5978

Reagiu com a: "Para você também!"

08:15
- 

SST eSocial Órgãos Púb

~ Bruna Borin: Bom dia [https://www....](https://www...) 📢


07:24
- 


+55 31 8447-0470

Fico à disposição!

Ontem

HOJE


 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

51 - MANUTENÇÃO NX.doc 
 DOC • 159 KB

Bom dia
 Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Contratação de empresa para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x de forma emergencial para o CISAMUSEP".
 Segue anexo, planilha com o descritivo do equipamento e demais condições para a realização do serviço.
 Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
 Obrigada. 09:00 ✓✓

Oi boa tarde 15:08

desculpa demora. 15:09

segue em anexo orçamento conforme solicitado. 15:09

ALGET - 51 - MANUTENÇÃO NX.pdf
 3 páginas • PDF • 480 KB

ALGET - 51 - MANUTENÇÃO NX.pdf 15:09

Boa Tarde, 15:09 ✓✓

Muito Obrigada 15:09 ✓✓

CONSULTA DE PREÇOS Nº 51/2024

Data: 02/07/2024

Fornecedor: ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
CNPJ: 06.146.505/0001-45 IE: 9030265707
Endereço: Av. Carlos Correia Borges, 3178, Jardim Atami, CEP: 87062-202
Cidade: Maringá-PR
Rafaela Angeli Zanutto e-mail: rafaela@alget.com.br

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE REPARO REFERENTE A ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICO (NX) DO RAO-X.	SERV	01	R\$5.200,00	R\$5.200,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no prazo de até 3 (três) dias.
002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	Quant.	Descrição
1	1	COMPUTADOR HP 8700 MINITOWER COM O SISTEMA NX DIGITIZER

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar os serviços em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, realizando o agendamento prévio com este Consórcio;
2.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o Fiscal do Contrato ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP, sem ônus para o Consórcio;
2.3. Caso seja necessária a retirada do equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que esta deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
2.3.1. Para retirada será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
2.4. Executar o serviço, objeto do presente termo desta consulta de preços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
2.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
2.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;

- 2.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.8. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.9. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.
- 2.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.11. A empresa a ser contratada deverá cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

3. GARANTIAS

3.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

4. FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 4.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 4.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado a quantidade, valores unitários e totais do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 4.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);
- 4.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 6.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 6.3. Executar o objeto da presente consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 6.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 6.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 6.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 6.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 6.8. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;

6.9. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

Maringá, 05 de julho de 2024.

(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

Rafaela Angeli Zanutto

Rafaela Angeli Zanutto

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA WDA. ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87063-202
MARINGÁ - PR

De: comercial@servmedplus.com.br
Enviado em: sábado, 6 de julho de 2024 11:22
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Pedido de orçamento
Anexos: CISAMUSEP MARINGA.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO

From: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Sent: Tuesday, July 2, 2024 12:57
To: multtecrx@hotmail.com <multtecrx@hotmail.com>; comercial@servmedplus.com.br <comercial@servmedplus.com.br>; administracao@tecnomedmga.com <administracao@tecnomedmga.com>; contato@opusmedical.com.br <contato@opusmedical.com.br>; comercial@opusmedical.com.br <comercial@opusmedical.com.br>; administracao@tecnomedmga.com.br <administracao@tecnomedmga.com.br>; qpslopes@ibf-mail.com.br <qpslopes@ibf-mail.com.br>; suporte@medinstall.com.br <suporte@medinstall.com.br>; contatopontasystem@gmail.com <contatopontasystem@gmail.com>; multtecrx@hotmail.com <multtecrx@hotmail.com>; comercial@servmedplus.com.br <comercial@servmedplus.com.br>; imagex_adm@hotmail.com <imagex_adm@hotmail.com>; financeiro@imagexdiagnosticos.com.br <financeiro@imagexdiagnosticos.com.br>
Subject: Pedido de orçamento

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para “Contratação de empresa para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x de forma emergencial para o CISAMUSEP”.

Segue anexo, planilha com o descritivo do equipamento e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamentos, nos seja devolvido, num prazo de 03 (três) dias, para que possamos seguir com o processo de contratação.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Obrigada

Sarah T Heberle

CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)

Compras e Licitações

Maringá - PR

(44) 3123-8320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.540.606/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/05/2018

NOME EMPRESARIAL

MED PLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MED PLUS + DICOM AND SERVICES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PROF JOAO CALDAS DE ANDRADE

NÚMERO

280

COMPLEMENTO

GALPAO280A

CEP

02.442-130

BAIRRO/DISTRITO

LAUZANE PAULISTA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL@SERVMEDPLUS.COM.BR

TELEFONE

(11) 3906-1673

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 07:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 51/2024
Data: 02/07/2024

Fornecedor: ..MED PLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.
CNPJ: ..30.540.606/0001-80.....
Endereço: ..RUA PROFESSOR JOÃO CALDAS DE ANDRADE, 272
Cidade: SÃO PAULO - SP
Telefone: ..(11)97074-6310
E-mail: ..comercial@servmedplus.com.br.
Nome e Identificação do Responsável: Danilo de Souza Tinoco

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE REPARO REFERENTE A ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICO (NX) DO RAIIO-X.	SERV	01	7.000,00	7.000,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no prazo de até 3 (três) dias.
002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	Quant.	Descrição
1	1	COMPUTADOR HP 8700 MINITOWER COM O SISTEMA NX DIGITIZER

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar os serviços em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, realizando o agendamento prévio com este Consórcio;
2.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o Fiscal do Contrato ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP, sem ônus para o Consórcio;
2.3. Caso seja necessária a retirada do equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que esta deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
2.3.1. Para retirada será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
2.4. Executar o serviço, objeto do presente termo desta consulta de preços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
2.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

- 2.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.8. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.9. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.
- 2.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.11. A empresa a ser contratada deverá cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

3. GARANTIAS

3.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 5.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 5.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado a quantidade, valores unitários e totais do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 5.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);
- 5.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 7.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 7.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 7.3. Executar o objeto da presente consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 7.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 7.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 7.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 7.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 7.8. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;



7.9. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

 SÃO PAULO , 06 / 07 /2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

manutencao@cisamusep.org.br

De: info@cisamusep.org.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 11:31
Para: manutencao@cisamusep.org.br
Assunto: ENC: Orçamento - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP
Anexos: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO%20SETENTRIO%20PARANAENSE%20-%20CISAMUSEP%20-%20CLEAN%20INSTALL.pdf

De: qpslopes@ibf-mail.com.br <qpslopes@ibf-mail.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 10:53
Para: info@cisamusep.org.br
Cc: Medix Curitiba <secmxcuitiba@ibf.com.br>
Assunto: Orçamento - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.

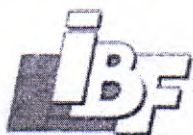
Peço que junto com a aprovação nos informem se para nota de serviço retém algum imposto e qual.

Obrigada

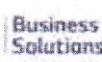
--

Att.

Quiani P. S. Lopes
Assistente Técnico
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Cel : 55 41 98884-9730
Tel : 55 41 2103-4902
Email: qpslopes@ibf-mail.com.br
Website: www.ibf.com.br
Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES





Indústria Brasileira de Filmes S/A

Curitiba, 01 de Julho de 2024

Prezado Cliente,

Apresentamos orçamento de deslocamento e serviço para cleaninstall em estação ADC NX GENRAD. Para maiores informações, queira por gentileza entrar em contato conosco no seguinte telefone: 41 2103-4902.

ORCAMENTO

CLIENTE	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP CNPJ: 04.956.153/0001-68 Cod.: 30048		
CONTATO	LEANDRO		
EMAIL	info@cisamusep.org.br		
TEL	044 99178-0809		
CIDADE	MARINGA	ESTADO	PR

VALOR TOTAL DO ATENDIMENTO	RS 4.700,00
-----------------------------------	--------------------

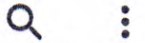
PAGAMENTO: 30 / 60 DIAS

Favor enviar orçamento aprovado para o e-mail

Atenciosamente,
Quiani P. S. Lopes,
IBF - Indústria Brasileira de Filmes
S/A. CNPJ.: 33.255.787/0011-63
Tel.: (41) 2103-4902
Email: qpslopes@ibf-mail.com.br



+55 41 8884-9730



Pesquisar



Licitacao CISAMUSEP (você) Ontem
✓ 41998448017



Patrimonio CISAMUSEP 09:18
Eita, ela pensa que utilizamos um s... 1



+55 41 8884-9730 09:18
✓ Tudo ótimo, muito obrigada.



+55 41 9719-0249 09:17
✓ Ok, muito obrigada pelo retorno.



+55 11 93097-0822 09:14
✓ Passo sim, segue o pedido de orç...



+55 44 9720-8814 09:12
ramal 232



+55 41 9696-0025 09:09
pode informar a marca por favor? 3



+55 44 9770-8002 09:00
✓ Bom dia Estamos encaminhando ...



+55 31 9811-5978 08:15
Reagiu com a: "Para você também!"



SST eSocial Órgãos Púb 07:24
~ Bruna Borin: Bom dia <https://www...>



+55 31 8447-0470 Ontem
Fico à disposição!



+55 44 9904-3125 Ontem
✓ haverá trâmites internos até a chega...



+55 47 9971-8071 Ontem
✓ Boa tarde, Estamos encaminhand...

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

HOJE

Bom dia Quiani, tudo bem? Aqui é do CISAMUSEP, recebemos um orçamento a respeito da manutenção corretiva da estação ADC NX, no entanto o mesmo veio sem a data de validade. Podemos considerar a validade de 30 dias a contar de hoje?

09:11 ✓

Bom dia 09:17

bem e voce? 09:17

pode sim 09:17

Tudo ótimo, muito obrigada. 09:18 ✓



Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.255.787/0011-63
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/08/1993

NOME EMPRESARIAL

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

AV PEDRO BUENO

NÚMERO

1028

COMPLEMENTO

A 1032

CEP

04.342-000

BAIRRO/DISTRITO

JABAQUARA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/07/2024 às 08:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:02 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **1251.07C9.5E9C.755E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 33255787001163**Data de Resultado da Compra de:** 09/07/2023**Data de Resultado da Compra até:** 08/07/2024**LIMPAR****Dados atualizados até:** 05/04/2024

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0011-63
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: AV PEDRO BUENO 1028 A 1032 / JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04342-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062201210316267775

Informação obtida em 08/07/2024 08:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33255787001163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.256.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027618-1 - ("Cia.")
ATA DE AÇÃO REALIZADA NO DIA 19/05/23

01) **Data, hora e local:** Aos 19/05/23, às 15h, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 197, Mantiqueira (Xerém), Município do Duque de Caxias/RJ; 02) **Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; 03) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; 04) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22; (b) a destinação do Lucro Líquido da Cia, do exercício encerrado em 31/12/22; c) a distribuição/pagamento de dividendos de exercícios anteriores mediante reversão da conta de Reserva de Lucros; e) Aumento do capital social da Sociedade, mediante Incorporação de Reserva de Lucros; (f) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2023 a 2024); (g) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo biênio (2023 a 2026), bem como a fixação de sua remuneração; (h) Alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social para refletir a nova expressão do capital social; 05) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é de conhecimento de todos os acionistas; 06) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso: (i) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na página 8 da edição impressa do dia 26.04.2023 do periódico "Monitor Mercantil" e na mesma data de sua edição em formato digital (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/>); (ii) a **Destinação do Lucro Líquido** da Cia, apurado no exercício encerrado em 31/12/22 da seguinte forma: (a) a alocação de 5% do lucro líquido ajustado, equivalente a R\$475.817,78 para Reserva Legal; b) a distribuição/pagamento de 25% do lucro do exercício correspondente ao valor de R\$2.378.088,88, referentes aos dividendos mínimos obrigatórios; e c) a alocação do valor de R\$6.658.848,87 à Reserva para Expansão de Investimentos; (iii) a **Distribuição/Pagamento de Dividendos** de exercícios anteriores mediante reversão da conta de Reserva de Lucros da Cia, no importe total de R\$30.000.000,00, os quais foram repartidos e pagos aos acionistas na data da assembléia da execução de 2022, sendo R\$10.000.000,00 para o acionista André Luiz Arias; R\$10.000.000,00 para o acionista Luiz Nei Arias; e R\$10.000.000,00 para o acionista Marjorie Arias; (iv) o **Aumento do Capital Social** de R\$69.377.854,00 para R\$81.377.854,00, mediante a emissão de 12.000.000 novas ações ordinárias, ao valor unitário e nominal de R\$1,00. Os acionistas André Luiz Arias, Marjorie Arias e Luiz Nei Arias exercem, neste ato, a prerrogativa legal para a subscrição do aumento de capital e o fazem na mesma proporção do número de ações que detêm nesta data. As novas ações ordinárias serão integralizadas mediante a incorporação de Reserva de Lucros registrados na contabilidade da Sociedade em 31/12/22; (v) **Elegar o Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715-1/FP/RJ, CPF nº 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2024. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (vi) Proposta a eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo biênio (2023-2026), aprovou-se a **Reeleição** dos atuais membros, permanecendo o que segue: **Diretor Vice-Presidente Comercial** - Sr. Luiz Nei Arias (acima qualificado); e **Diretor Vice-Presidente Financeiro** - Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 02.581.514-7 - FP/RJ, CPF nº 299.714.627-53; todos residentes e domiciliados no RJ, RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, e cujos mandatos vigorarão até a realização da Assembleia-Geral Ordinária de 2024. Ficou também aprovada a remuneração anual dos Diretores ora eleitos (Art. 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R\$192.000,00, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria; (vii) **Aprovar** a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social, com vista a constar o novo capital social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$81.377.854,00 totalmente integralizado e dividido em 81.377.854 ações ON, no valor nominal e unitário de R\$1,00." 7) **Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias/RJ, 19/05/23. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Sra. Marjorie Arias - Acionista. Juceja em 27/05/23 sob o nº 5548814. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

Id: 2490127

NELLY JOIAS E CURIOSIDADES LTDA.
CNPJ Nº 33.167.016/0003-04 e NIRE Nº 33.2.0040964-3
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2023
1. **Data, Hora e Local:** No dia 02 de maio de 2023, às 9:00 horas, na sede da NELLY JOIAS E CURIOSIDADES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.167.016/0003-04, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Garcia D'Ávila, nº 113, 8º andar, Ipanema, CEP 22421-010 ("Sociedade" ou "Incorporada"), com

seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCCERJA") sob o NIRE nº 33.2.0040964-3. 2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios quotistas, conforme o previsto no artigo 1.072, parágrafo 2º, e no artigo 1.079 da Lei nº 10.408/2002; 3. **Mesa:** Presidente: Roberto Stern; Secretária: Christine Lagos Simões. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a aprovação do protocolo e justificativa de incorporação da Incorporada pela HSJ Comercial S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Garcia D'Ávila nº 113, 8º andar (parte), Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22421-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.091.365/0001-02, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCCERJA sob NIRE 33.3.0016582-7 ("Incorporadora") (adiante apenas "Protocolo de Incorporação"); (ii) a aprovação da nomeação de empresa especializada **ADVALOREM AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, com escritório à Rua Dom Gerardo, nº 63, Grupo 1.203/1.204, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.593/0001-32 e no CRC-RJ sob o nº 003957/05 ("Avaliador"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada, pelo valor patrimonial contábil, nos termos do Protocolo de Incorporação (o "Laudo de Avaliação"); (iii) exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a autorização da extinção da Incorporada; e (v) a autorização para que os administradores tomem as devidas providências e atos necessários para a incorporação e extinção da Incorporada. 5. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pelas sócias, sem qualquer restrição ou ressalva: (a) aprovação do Protocolo de Incorporação, constante como Anexo I à presente; (b) aprovação do Avaliador para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, com base no balanço levantado em 30 de abril de 2023, com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária em vigor; (c) aprovação do Laudo de Avaliação, datado de 2 de maio de 2023, que avaliou a Incorporada pelo valor patrimonial líquido contábil de R\$ 20.664.817,59 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezassete reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Protocolo de Incorporação, que resta anexo à presente Ata como Anexo II; (d) aprovação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos termos e condições do Protocolo de Incorporação; (e) aprovação da extinção da Incorporada em razão da incorporação pela Incorporadora; e (f) autorização para que os administradores tomem todas as providências para a implementação da incorporação ora aprovada e extinção da Incorporada, assinando todos os documentos necessários à consecução da operação aqui prevista. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada pelos sócios. 7. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Stern (Presidente); Christine Lagos Simões (Secretária); Sócios: Editora e Publicidade Rivoli S.A. e H Stern Comércio de Indústria S.A. Certifico que é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023. Mesa: Roberto Stern - Presidente. Christine Lagos Simões - Secretária. Sócios: EDITORA E PUBLICIDADE RIVOLI S.A. E H STERN COMÉRCIO DE INDÚSTRIA S.A. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: NELLY JOIAS E CURIOSIDADES LTDA. NIRE: 332.0040964-3 Protocolo: 00-2023/429630-5 Data do protocolo: 31/05/2023. CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2023 SOB O NÚMERO 00005509112 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 932547C60F6228BAAD137C2D65CA8597F59666300A0063CA995D0C1D13EEBFB. Para validar o documento acesse <http://www.juceja-rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.

Id: 2490021

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

ARM ARMAZÉNS GERAIS & LOGÍSTICA LTDA
AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLENAGEM
ARM Armações Gerais & Logística LTDA - CNPJ: 13.434.946/0004-50, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Duque de Caxias - SMMAPA, a Autorização para Aterro e Terraplenagem - Nº 018/2023, emitido em 14 de abril de 2023. Esta licença é válida até 14 de abril de 2024. Autoriza a movimentação de solo e terraplenagem com a finalidade para am-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firms..... 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firms..... 1

pliação do pátio da empresa com área total de 4.700,00, volume de corte 7,06 m³ e volume de aterro 814,74 m³, localizada na Estrada São Lourenço, nº 1939 Bairro Chácara Rio Petrópolis 2º Distrito do Município de Duque de Caxias RJ, referente ao processo nº 019/000254/2023.

Id: 2488490

ARM ARMAZÉNS GERAIS & LOGÍSTICA LTDA

13.434946/0004-50
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAL
ARM Armações Gerais & Logística LTDA - CNPJ: 13.434.946/0004-50, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Duque de Caxias - SMMAPA, a presente Autorização para Supressão de vegetação - Nº 015/2023, emitido em 31 de março de 2023. Esta licença é válida até 31 de março de 2024, trata-se da supressão de vegetação de 127 indivíduos arbóreos vivos e 13 indivíduos arbóreos mortos, localizada na Estrada São Lourenço, nº 1939 Bairro Chácara Rio Petrópolis 2º Distrito do Município de Duque de Caxias RJ, com área total de 30.000m², referente ao processo nº 019/000134/2023

Id: 2488491

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

CNPJ: 02.709.449/0003-10
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB04758, Esta averbação da Licença de Operação LO nº IN051407 foi emitida por decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, em sua 1.069ª reunião, realizada em 04.04.2023, que, em atendimento à decisão judicial referente à Ação Civil Pública nº 0001141-86.2020.4.02.5111/RJ, resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.622, de 04.04.2023, publicada no DOERJ de 12.04.2023. Ficam incluídas as seguintes condições de validade: 45, 45.1, 45.2, 45.3, 45.4, 45.4 a, 45.4 b, 45.5, 45.5 a, 45.5 b, 45.5 c, 45.7, 45.8, 45.8 a, 45.8 b, 45.9, 45.10; na RODVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 471 - JACUCANGA, município ANGRA DOS REIS. Processo nº E-07/002.541/02/14.

Id: 2488640

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

CNPJ: 33.938.119/0002-40
CONCESSÃO DE LICENÇA
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN053135, com validade até 09 de fevereiro de 2032, que autoriza ramal de distribuição de gás natural denominado reforço Presidente Kennedy que possui, aproximadamente, 22,00 metros de extensão, 20" de diâmetro e pressão máxima de 16 bar, e Estação de Custódia na PRESIDENTE KENNEDY e ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - VÁRIOS BAIRROS, município DUQUE DE CAXIAS. Processo nº E-07/002.8363/2015.

Id: 2490077

ARM ARMAZÉNS GERAIS & LOGÍSTICA LTDA

13.434946/0004-50
CONCESSÃO DE LICENÇA
ARM Armações Gerais & Logística LTDA - CNPJ: 13.434.946/0004-50, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Duque de Caxias - SMMAPA, a Licença de Instalação N°029/2023, emitida em 15 de junho de 2023. Esta licença é válida até 15 de junho de 2025. Autoriza a construção de galpão com 313,80 m² para armazenamento de produtos químicos e depósito com 66,00 m², área total construída 379,80 m², localizada na Estrada São Lourenço, nº 1939 Bairro Chácara Rio Petrópolis 2º Distrito do Município de Duque de Caxias -RJ, referente ao processo nº 019/000292/2023.

Id: 2488502

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

CNPJ 08.807.576/0002-84
CONCESSÃO DE LICENÇA, PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a Licença de Operação - LO nº IN003957, com validade até 21 de junho de 2035, para o Terminal Multigalvas (TMULT) do Porto do Açú dedicado à movimentação de granel sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com a operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre, na Fazenda Saco Dantas, S/N, 5º Distrito, São João da Barra/RJ (Processo SEI-070022/000919/2022).

Id: 2490078

Guarda
Digitalização
Indexação e Gerenciamento
Sistema 100% em nuvem

RIDOC

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF nº 33.256.787/0001-91 - NIRE nº 33.3.0027518-1
("Companhia")

ATA DE AÇO REALIZADA NO DIA 22/06/22

01) **Data_Hora_a_Local:** Aos 22/06/2022, às 15h, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do RJ; 02) **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; 03) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; 04) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo ano (2022 a 2023); e b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; 05) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; 06) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar o legalmente impedido, conforme o caso: (i) **Eleger o Sr. André Luiz Arias**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 02.561.514-7, IPR/RJ, CPF 299.714.627-53, para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de **Diretor Vice-Presidente Financeiro** e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AÇO de 2023. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) o **Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras** da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na página 10 da edição impressa do dia 26.04.2022 do periódico "Monitor Mercantil" e na mesma data de sua edição em formato digital (<https://publicidade-legal.monitormercantil.com.br/>); 7) **Encerramento, Lavatura e Arquivamento da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encorrou-se a presente Assembleia, de qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias); Acionistas Presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias, Duque de Caxias/RJ, 22/06/22. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Sra. Marjorie Arias - Acionista. JUCERJA em 08/07/22 sob o nº 4988883. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral. ID: 2431458

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

SOUTH AMERICAN COPACABANA HOTEL LTDA
CNPJ: 30.148.233/0001-05

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os sócios cotistas, nos termos do Art. 1071 - I e II - do CCB, a comparecerem à Assembleia de Sócios na sede da empresa na Rua Francisco Sá 90, RJ/RJ, no dia 11/11/22, às 15 h, em 1ª convocação e às 15:30 h em 2ª e última convocação, para Aprovação das Contas da Administração, em 2021/2022 e eleição de administradores para 2022/2023. ID: 2431110

MIGUEL CAMPOS SEPULVEDA JUNIOR

CONCESSÃO DE LICENÇA

10.651.631/0001-24

MIGUEL CAMPOS SEPULVEDA JUNIOR, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - IEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº IN052953, com validade até 27 de setembro de 2028, para um cultivo de macroalgas da espécie *Keppaphysa alvarezii*, realizado em uma área de aproximadamente 6,24 ha, no seguinte local: Praia Vermelha, nº100 - Ilha Grande, no Município de Angra dos Reis. (Processo nº: E-07/002.393/2016). ID: 243091

DBB CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 27.533.223/0001-70 - RCPJ/RJ: 54.485 33 2 0667190-1
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Editais de Convocação - Ficam os Srs. Sócios Quotistas da DBB Consultoria e Participações Ltda. convocados para a Reunião de Quotistas para alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos do art. 1.152§3º do Código Civil, que se realizará no dia 24/10/2022, às 11:00h, na sede social da sociedade, sito à Av. Niemeyer, nº 2, Laje, 101th, Parte, Leblon/RJ, CEP: 22.450-220, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Aprovar a redução do Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 1.783.498,50, com absorção dos prejuízos acumulados e consequente cancelamento de 1.731.550 quotas sociais; e b) Aprovar a redução do Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 1.300.002,14, por excessivo ao objeto social, consequente cancelamento de 1.262.138 quotas sociais e entrega de ativos aos sócios. RJ, 13/10/2022. DBB Consultoria e Participações Ltda. ID: 2430899

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos Associações, Sociedades e Firms.....	1
Leilões Extrajudiciais	2

Relações de Concluintes

COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CATETE
CNPJ 33686049/0005-22

O DIRETOR DO COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CNPJ 33686049/0005-22 - Censo Escolar 33063575 - torna pública a seguinte listagem de concluintes. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ano 2022/1º semestre: Ana Carla Nobre de Sousa, Ana Carolina Sander Camillo Maia, Felipe Marques Forti, Gustavo Scofano Osso Monteiro, Karin Sabino Palmeus, Kayo Gabriel Nascimento Cruz, Maria Clara Albrecht Carvalhães, Selma de Oliveira dos Santos Crest, Tainá Rios Borelli Alves Cavalcante, Vinícius Mollo Gonçalves de Medeiros, ano de 2020/2º semestre: Kimberly Guedes de Oliveira, Diretor Substituto: Fernando Jorge Castro Pinheiro Guimarães, designado no AR nº 29051792-7/COIE/1998. Secretária Escolar: Denise Moura de Queiroz, designada no AR nº 29051792-7/COIE/1998. Servidores responsáveis pela publicação: Tatiana de Marins Nunes Barros, ID. 4368405-0 e André Vianna Carneiro, ID. 4280186-4. ID: 2428928

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SILVA NASCIMENTO
CNPJ 31.385.538/0001-11

A DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SILVA NASCIMENTO - mantido pelo Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico Ltda, CNPJ 31.385.638/0001-11, Censo Escolar 33187061, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - 2021/1º Semestre: Pedro Henrique Miranda Cotta. 2022/1º Semestre: Adriana Fontela Ferreira, Adrielly Sousa da Silva, Alberto Guíleres Soares Ventura, Alexandre da Silva Rodrigues, Alexandre Soares Teixeira Filho, Aline da Silva Rodrigues, Alisson Pedro de Souza Oliveira, Alysson de Oliveira Assis de Souza, Andressa Rodrigues Carvalho, Andrey Santos da Silva, Brenno Gonçalves da Silva, Carla Almeida dos Santos, Carla Cristina Sampaio Ribeiro, Carlos Alexandre Berra Pereira, Charles Erick Gomes da Silva, Cristiano da Silva e Silva, Danilo Alberto Oliveira dos Santos, Danylo Ramiro Alves Narcizo, Débora da Silva Peixoto, Débora Oliveira de Araújo, Diego Guerhart da Silva, Edilane de Jesus Assis, Elton da Silva Assis, Ewerton Mattos Ferreira, Gabriela Botelho de Souza, Gealson Freitas de Souza, Giovanni Xavier de Oliveira, Iata Anderson Vieira Zacarias da Silva, Igor Bertulina da Silva, Italo dos Santos Tertuliano de Souza, Jackson Adriano da Rocha Silva, Janderson Menezes de Souza, Jéssica Dutra Teixeira Ferreira, João Batista Martins Ferreira, João Murilo Abreu Silva, Julio Cesar Ferraz de Almeida, Levi Barros Praxedes, Luan Oliveira de Lima, Luan Rodrigues Polydoro, Lucas de Carvalho Evangelista, Lucas Moraes de Almeida, Luiz Carlos Pereira da Silva Júnior, Mariana da Souza da Silva, Mateus Alves de Almeida, Mero de Paiva Maranhães da Silva, Priscila Valle Barros, Priscilla Rodrigues da Silva de Oliveira, Rafael Carvalho da Silva, Rafael de Abreu Guanabara, Rodrigo da Silva Charret, Rodrigo dos Santos Gustavo, Suiane Ferreira de Araújo, Tainara Gomes da Silva Ferraz, Talys Henrique Baptista Quintino, Thalys Carvalho Santos, Ubiracy dos Santos, Urcélia dos Santos Marques Piedi, Verona Souza Brazer, Wagner Wilson Pereira da Silva, Wallace Ricardo Cavalcante Fortunato, Wesley dos Santos Alves. Diretora: Heloisa Brito da Silva Assis, REG.001381/2 UFS. Secretária Escolar: Miriam Carvalho de Almeida Santos, REG.1223/FEUDUC.4188993 que autorizam a publicação: Verônica de Lima Alves, ID:49199-0 e Denise de Jesus Ferreira, ID: 4428437-3. ID: 2431391

INSTITUTO PAULO APOSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47

EDITAL
O Diretor do Instituto Paulo Apóstolo, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, Censo Escolar 33159829, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Hawana Duarte dos Santos, Priscila Araújo da Costa; no ANO LETIVO DE 2021, 1º Semestre: Alessandra de Barros Fernandes; no ANO LETIVO DE 2021, 2º Semestre: Anna Maria Rodrigues da Fonseca; no ANO LETIVO DE 2022, 1º Semestre: Amarildo Vieira Araújo, Andressa Apolinário de Oliveira Requel, Artur Araújo Barbosa, Amanda da Silva Felix, Adriano Macedo da Silva, Alessandra Monteiro de Lima Domingos, André Luiz de Silva Amanda dos Reis Freire, Alexandre Furtado Simas, Bruno de Sousa da Silva, Bruna da Silva Nunes, Blenda Souza Barreto, Bruna da Silva Nunes, Bruno de Sousa da Silva, Carlos Alberto do Nascimento Ferreira, Cesar Nunes Leal, Cleora Valdevíno dos Santos, Cristiane Salles Lucacas, Evelyn Pereira; no ANO LETIVO DE 2022, 2º Semestre: Harlane dos Santos Gomes, Diretora: Luciana de Almeida Assis, Ofício CODIN nº 0612013; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CODIN 2131. Servidores responsáveis pela publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4. ID: 2431119

INSTITUTO MONITOR
CNPJ 60.943.974/0006-45

EDITAL
O DIRETOR DO INSTITUTO MONITOR - CNPJ 60.943.974/0006-45 - Censo Escolar 33175288 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Ano Letivo de 2022: Clara Pinheiro Cardoso Nascimento; Cristiane de Souza; Mariana de Almeida Araújo da Silva. CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Ano Letivo de 2022: João Pedro Ferreira Guimarães; Luiz Fernando Ribeiro de Oliveira; Nilson Pereira Mata Junior. CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Ano Letivo de 2022: Rosimeiri Pamphiro; Suelen Stefany de Assis Gomes; Vitor Souza

Serviços Gráficos IOERJ

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Solicite seu orçamento:
(21) 2717-5825
segap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

UNASP - União Nacional de Assistência aos Servidores Públicos

CNPJ: 28.253.169/0001-72

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)		Demonstração de Resultados exercicios findos em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)		Demonstração do Fluxo de Caixa do Ano Calendario de 2020 e 2019 (R\$ Mil)		
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Ativo						
Ativo Circulante	1.196.340	1.199.359				
Disponibilidades	549.599	553.006				
Caixa	461.625	479.485				
Banco Conta Movimento/Aplicações	85.301	73.521				
Outros Créditos	649.814	646.347				
Contas a Receber	19.580	16.312				
Adiantamento a Fornecedores	630.000	630.000				
IRRF PJ a Recuperar	24	24				
Bloqueios Judiciais	10	10				
Ativo Permanente	739.792	739.792				
Investimentos	39.792	39.792				
Edificações	700.000	700.000				
Móveis e Utensílios	199	199				
Computadores e Periféricos	2.770	2.770				
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	798	798				
(-) Depreciação Acumulada	(3.789)	(3.789)				
Total do Ativo	1.936.332	1.939.145				
Passivo						
Passivo Circulante	633.355	601.287				
Impostos a Pagar	394.569	492.502				
Impostos e Contribuições a Receber	394.569	392.502				
Credores Diversos	238.786	238.786				
Recursos de Quilistas	238.786	238.786				
Patrimônio Líquido Social	1.302.977	1.337.858				
Superavit de Exercícios Anteriores	1.337.858	1.335.816				
Deficit do Exercício	(34.881)	2.040				
Total do Passivo	1.936.332	1.939.145				

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027616-1
(“Companhia”)

Ata de Ago realizada no dia 26/05/21. 1) **Data, Hora e Local:** Aos 26/05/21, às 15h, na sede social à Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantuicóva (Xerém), Duque de Caxias/RJ. 2) **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário. 4) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2021 a 2022); e b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020. 5) **Leitura das Documentações:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas de Diretores objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas. 6) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstenção-se de votar o legalmente impedidos, conforme o caso: (I) **Elegar o Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, IEPF/RJ, CPF 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vices-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização de AGO de 2022. O Diretor-Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia pública, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (II) o **Balanco da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Cia.** referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25/05/21 do “DOER” e do “Monitor Mercantil”, às páginas 01 e 06, respectivamente. 7) **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizam sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias; Secretário: Sr. André Luiz Arias. Acionistas Presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias/RJ, 26/05/21. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista. Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista. Sr. Marjorie Arias - Acionista. Jucejra em 08/06/21 sob o nº 4079746. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado do RJ, em 28/04/21, às fls. 25, 26 e 27, e no Jornal Diário do Acionista, 28/04/21, às fls. 30, 31 e 32 (“Publicações”). (I) Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), deliberar sobre (Ia) contas da administração, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2020, (Ib) demonstração do fluxo líquido do exercício; (Ic) demonstração do resultado referente a exercícios anteriores; e (Iii) em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), deliberar sobre remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Iniciado os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou aos acionistas os documentos e informações relacionados às matérias constantes a Ordem do Dia. Após exame e discussão, o Sr. Presidente colocou para votação os itens constantes da Ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram: (I) em AGO (Ia) as contas da administração, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, conforme Publicações; (Ib) a proposta de destinação do lucro líquido de Companhia apresentada pela Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, no montante de R\$198.747.216,35, para que o lucro líquido seja destinado da seguinte forma: (Ib.i) R\$92.267.022 serão destinados à Reserva Legal; e (Ib.ii) R\$106.480.194,33 serão destinados à Reserva de Lucros. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas abrem mão da constituição dos dividendos mínimos obrigatórios por razões de planejamento financeiro estratégico, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia. (II) em AGE e proposta de remuneração anual global para os administradores da Companhia referente ao exercício de 2021, corresponderá a R\$ 0,00. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata na forma de sumário, que lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Assinaturas:** Daniel Agustín Bilal, Presidente; Leandro da Silva Reis, Secretário; Cymil Construções e Participações S.A., Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. e Brasil Energia Fundo de Investimento Em Participação. Matrícula representada por sua administradora Brocfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., ambos Acionistas. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 30/04/21. **MESA:** Daniel Agustín Bilal - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucejra nº 4081993 em 10/06/2021.

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 06.977.745/0001-91 - NIRE 33.3.0028170-3
Companhia Aberta

ARCA realizada no dia 12/05/2021. Data, Horário e Local: No dia 12/05/21, às 11h, realizada por conferência, conferência e previsto no Art. 17, §4º do Estatuto Social da Cia. Convocação: Dispensada e convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., nos termos do Art. 17, §1º, do Estatuto Social da Cia. **Presença:** Presente os seguintes membros do Conselho de Administração da Cia.: Sr. Gerald Diniz Reis, João Roberto Gonçalves Teixeira, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinto, Luiz Antônio de Sampaio Campos, Mauro Rodrigues da Cunha e Silvío José Genesini Junior. **Mesa:** Presidente: José Afonso Alves Castanheira. Secretária: Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Afonso Alves Castanheira. Secretária: Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda. Conselheiros: Gerald Diniz Reis, João Roberto Gonçalves Teixeira, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinto, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Mauro Rodrigues da Cunha e Silvío José Genesini Junior. RJ, 12/05/2021. Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda - Secretária. JUCEJRA em 08/06/2021 sob o nº 4082802. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2322011
de Rodrigues da Cunha e Silvío José Genesini Junior, RJ, 12/05/2021. Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda - Secretária. JUCEJRA em 07/06/21 sob o nº 4078882. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2321876
SMARTCOAT - SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 09.122.486/0001-05 - NIRE 33.3.0032943-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Maio de 2021. 1. **Data, Hora e Local:** Nos 26 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Smartcoat - Serviços em Revestimentos S.A. (“Companhia”), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.400, loja 250, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença de acionistas que, devidamente assinada, constitui o Anexo I à presente ata. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Demori Claudio; Secretário: Sr. José Freire Murad. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. 5. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: 5.1. Consignar a renúncia do Sr. Paulo Muniz Barreto Cury, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identificação RG nº 14.600.051-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 166.562.018-81, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, conjunto 121, CEP 04534-004, ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme Termo de Renúncia apresentado à Companhia (Anexo II); 5.2. Aprovar a eleição do Sr. Igor Freitas Barbiero, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 48.868.937-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 335.136.849-86, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Itália, nº 1.551, conjunto R7, casa 10, Jardim das Nações, CEP 12030-212, como membro do Conselho de Administração, sendo investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse (Anexo III), que, lavrado, fica arquivados na sede da Companhia, com mandato unificado até 30 de abril de 2023. 5.3. Consignar que o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: O conselheiro ora eleito declara ter ciência do disposto no Artigo 147 da Lei das S.A. e não incorrer em nenhuma das vedações ao exercício de administração de sociedades empresárias. Sr. Roberto Carmelo de Oliveira, como Presidente do Conselho de Administração; Sr. Igor Freitas Barbiero, como membro do Conselho de Administração; e Sr. Bernardo Miller, como membro do Conselho de Administração. 6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Felipe Demori Claudio, Presidente; José Freire Murad, Secretário. **Acionistas Presentes:** Primer Serviços Industriais S.A., por seus procuradores Felipe Demori Claudio e José Freire Murad; e Igor Freitas Barbiero, Camila Barbiero de Siqueira, Inez Maria de Freitas Barbiero e Carlos Alberto Barbiero. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021. **Mesa:** Felipe Demori Claudio, Presidente; José Freire Murad, Secretário. Jucejra nº 4082802, em 11/06/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2322026
ICOLUB INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES S.A.
CNPJ/MF Nº 00.974.369/0001-03 - NIRE 33.3.0016368-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Reconstituição de Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Junho de 2020. A. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada aos 07 dias do mês de abril de 2021, às 11h00, na sede da Shell Brasil Petróleo Ltda., na Avenida República do Chile nº 330, Bloco 2, salas 200, 2301, 2401, 2501, 3101, 3201, 3301 e 3401, Centro, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Acionista da Icolub Indústria de Lubrificantes S.A., com sede na Rua Itandende Bittencourt nº 2 (parte), Ilha do Governador, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (a “Companhia”). B. **Convocação:** Presentes os Acionistas que repre-

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES À PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof+ ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carriho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impressa

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 12 de Junho de 2021 às 02:32:51 -0300.

panhia, Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Oliveira Pires, e o Diretor Demétrio Fontes Tourinho. Os anúncios referidos no artigo 133 da LSA foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do RJ e no Diário Comercial nos dias 20/03/2020, 23/03/2020 e 24/03/2020, conforme cópias constantes do Anexo I. **MESA:** Presidente: Renata Maria Novotny Vallarelli; Secretário: Rafael de Moura Rangel Neto. **Ordem do Dia:** 1) **Em AGO:** deliberar sobre (i) o exame das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, disponibilizadas pelos anúncios publicados na forma do Anexo I, bem como publicadas no Diário Oficial e no Diário Comercial em 17/06/2020; (ii) a apuração do resultado do referido exercício social; e (iii) a fixação do montante da remuneração global anual da administração. 2) **Em Ato:** realização de ajustes e consolidação do Estatuto Social da Cia. **Deliberações:** Os acionistas presentes à assembleia, representando a totalidade dos acionistas da Cia, tendo aprovado a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, deliberaram, por unanimidade: (1) **Em AGO:** (i) aprovar, observados os impedimentos legais (os administradores Demétrio Fontes Tourinho e Octavio Augusto Fontes Tourinho deixaram de votar), mediante voto favorável de todos os acionistas presentes, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, e, bem assim, também por voto favorável de todos os acionistas presentes, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicadas em 17/06/2020 no Diário Oficial do Estado do RJ e no Diário Comercial, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II; (ii) tendo em vista a existência de prejuízos acumulados em valor superior ao resultado positivo do exercício (com a absorção de tais prejuízos), não haverá distribuição de lucros aos acionistas; e (iii) fixar o montante da remuneração global anual da administração em R\$500.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). (2) **Em AGE:** (i) promover ajustes de redação necessários no Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar a remuneração e redação de determinadas cláusulas, e consolidá-lo na forma do Anexo III. **Encerramento:** Às 09:20 hs, depois de lida e achada conforme, foi a respectiva ata transcrita no livro próprio e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Renata Maria Novotny Vallarelli; Secretário da Mesa: Rafael de Moura Rangel Neto; Acionistas: Caloba Agro Pastoral Ltda., Mucuri Agro Pastoral Ltda., Sociedade Caculcutora Mucuri Ltda., Sociedade Caculcutora Rio Doce Ltda., Clapam Cia Agro Pastoral Mucuri, Octavio Augusto Fontes Tourinho, Maria Elisa Fontes Tourinho, Demétrio Fontes Tourinho, Alzira Maria Tourinho Padilha, Maria Leticia Fontes Tourinho, Julia Eloy Tourinho, Marina Eloy Tourinho Hanszmann, Leticia Eloy Tourinho e Valéria Eloy Tourinho. RJ, 24/07/2020. Renata Maria Novotny Vallarelli - Presidente da Mesa; Rafael de Moura Rangel Neto - Secretário da Mesa. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º -** Constitui-se como sociedade anônima, sob a denominação de ITAGUAY IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A se regerá pelas Estatutas e Legislação em vigor. **Art. 2º -** A Sociedade tem sede e foro na Rua Estação de Carvalho, nº 29 Gr. 9034 parte, e escritório na Av. das Américas 7935 sala 629, Barra da Tijuca ambienta na cidade do Rio de Janeiro, RJ, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país, a critério da Diretoria. **Art. 3º -** A Sociedade tem por objeto a compra, venda e locação de imóveis e participações em outras empresas. **Art. 4º -** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social. Art. 5º -** O Capital Social é de R\$ 55.463.782,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, secentos e oitenta e dois reais), dividido em 55.463.782 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, secentos e oitenta e duas) ações nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 27.731.891 (vinte e sete milhões, secentos e trinta e sete mil, secentos e noventa e um) ações ordinárias e 27.731.891 (vinte e sete milhões, secentos e trinta e sete mil, secentos e noventa e uma) ações preferenciais. **§ Único -** A preferência consiste na prioridade do reembolso do capital e na partilha do ativo remanescente, em caso de liquidação da Sociedade. **Art. 6º -** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 7º -** A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. **§ Único -** Desejando algum acionista alienar suas ações ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para as adquirir, na proporção das ações que possuem. O direito dos que não quiserem adquirir as ações, se transferem aos demais acionistas, na mesma proporção. - Dando-se a hipótese prevista neste artigo, o acionista, por escrito, manifestará sua intenção, à Diretoria, de alienar suas ações, mencionando o preço e a condição desejada. - A Diretoria, por escrito, com aviso de recepção, comunicará o fato aos demais acionistas, dando prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da comunicação, para que se manifestem se querem ou não adquirir as ações oferecidas. Não havendo interesse demonstrado dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, para aquisição de parte das ações, fica o prazo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja 45 (quarenta e cinco) dias, na expectativa de novos entendimentos. Não tendo os entendimentos prosseguimento findo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, fica o acionista, que pretender aliená-la, livre de as transferir, nas condições fixadas a quem desejar. **Capítulo III - Administração. Art. 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois Diretores sem designação especial, eleitos em Assembleia Geral, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos e permanecendo, todavia, em exercício até a eleição dos substitutos. **Art. 9º -** A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". **Art. 10º -** A remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral. **Art. 11º -** A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere, para que seja assegurado o regular funcionamento da Companhia, com a facultade de contratar, adquirir, vender, hipotecar e dar em garantia bem imóvel de qualquer natureza, vincular, subscrever, vender ou ceder ações cotadas de outras Companhias, bem como constituir mandatórios ou procuradores, em nome da Companhia, "ad judicia" e "ad negotia", representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. **Art. 12º -** Compete aos Diretores, em conjunto e separadamente, praticar os atos atribuídos à Diretoria, observando-se os §§ 1º, 2º e 3º. **§ 1º -** Compete aos Diretores, em conjunto, constituir em nome da Companhia um ou mais mandatários ou procuradores com os poderes que julgar conveniente. **§ 2º -** Todos os documentos que impliquem na alienação de bens imóveis, pertencentes ao Patrimônio Social, necessitam da assinatura dos Diretores, em conjunto. **§ 3º -** As atribuições indicadas no § 2º poderão ser cumpridas pelos Diretores, em conjunto, ou por um Diretor acompanhado de procurador, com poderes específicos, constituído na forma do § 1º. **Art. 13º -** No caso de vaga do cargo de Diretor a Assembleia Geral, será convocada, imediatamente, por qualquer Diretor ou Acionista, para eleição do substituto, que exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao substituído. **Art. 14º -** O Conselho fiscal não funcionará em caráter permanente, instalando-se nos exercícios sociais em que for convocado pelos acionistas, com a composição de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que o instalar, a qual fixará a remuneração dos mesmos. **Art. 15º -** Os membros do Conselho Fiscal terão funções e atribuições previstas em lei e serão substituídos nos seus respectivos cargos e funções pelo Presidente do Conselho, pelo respectivo suplente. **Art. 16º -** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os cargos a partir da instalação do Conselho Fiscal até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a eleição. **Capítulo IV - Assembleia Geral. Art. 17º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais. **Art. 18º -** Os acionistas deposit de assinar o Livro de Assinaturas e escolher o Presidente do Conselho, Secretário, para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia. **Capítulo V - Exercício Social. Art. 19º -** O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 20º -** Ao término de cada exercício, proceder-se-á com observância das prescrições legais ao levantamento do Balanço Geral e apuração do lucro líquido verificado no exercício. Após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva

legal. O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral. **Capítulo VI - Liquidação. Art. 21º -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. **Art. 22º -** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Juceira nº 3908798 em 05/08/2020.

Id: 226823

CATUMBI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 29.517.139/0001-99 - NIRE 33.3.0032758-4
Ata da AGO/E realizada em 25/06/2020. Data, Hora e Local. No dia 25/06/2020, às 12h, na sede social da Cia, na Rua Alcindo Guanabara, 25, s/nº 1.804, Centro/RJ, convocada para Assembleia Geral com convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. Mesa: Presidente: Marcelo Huidk Furtado de Albuquerque. Secretário: Luiz Guilherme Okido Arakaki. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o Relatório de Administração, o Relatório da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as DFs da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19; (ii) o destino dos resultados apurados no exercício retro mencionado; (iii) a fixação da remuneração dos membros da Diretoria; (iv) o aumento de capital da Cia. e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; e (v) outros assuntos de interesse social. **Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as DFs da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19, publicados em 05/06/20 no DOERJ e no Monitor Mercantil. (ii) Considerando o lucro apurado no exercício social findo em 31/12/19 no valor de R\$ 4.647.248,00, aprovar a seguinte destinação: a) o montante de R\$ 4.076.600,00 foi adividido pelos prejuízos acumulados da Cia.; b) o montante de R\$ 28.532,00 para a conta de reserva legal; c) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, já incluídos todos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do Art. 152, caput, da Lei 6.404/76. (iv) Aumentar o capital social da Cia. no montante de R\$ 4.167.038,00, mediante a emissão de 4.167.038 novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em todo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado nos termos do Art. 170, §1º, da Lei das S.A., as quais serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 30 dias pelo acionista Denali Brasil Partners I F - Fundo de Investimento em Participações Multistratégia Investimento no Exterior, nos termos do Boleim de Subscrição que consta como Anexo 1 a esta Ata, passando, assim, o capital social da Cia. de R\$ 63.595.397,00 para R\$ 67.762.435,00, dividido em 67.762.435 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. O preço de emissão pago por cada ação no âmbito do Aumento de Capital será alocado às contas de capital social e de reserva de capital da Cia., na proporção de R\$ 0,10 e R\$ 0,90, respectivamente. Em decorrência da deliberação acima, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Cia. passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 67.762.435,00, representado por 67.762.435 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) Outros assuntos do interesse social: (a) Registrar que todos os acionistas receberam material de apoio para a Assembleia, em que constam o Relatório da Diretoria, as DFs da Cia. e o Parecer dos Auditores Independentes. A unanimidade dos presentes aprovou integralmente o referido material, tendo uma cópia sido rubricada por todos para o arquivar na sede social; e (b) Por fim, a unanimidade dos presentes autorizou a administração da Cia. a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes no dia 25/06/2020. Marcelo Huidk Furtado de Albuquerque - Presidente. Juceira em 19/02/2020 nº 3918428. Bernardo F. S. Barwanger - Secretário Geral.

Id: 2268416

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0001618-1 - ("Cia.")
Ata de Assembleia-Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/07/2020. Data, hora e local: Aos 30/07/2020, às 15h, na sede social localizada à Rua Dr. Sábino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias/RJ. **02) Convocação e assessoria:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Sr. Luiz Neal Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; **04) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2020 a 2021); (b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo biênio (2020 a 2023); bem como a fixação de sua remuneração; (c) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19; e (d) a modificação dos Artigos 3º, 7º, 8º e 9º do Estatuto Social; e (e) a Consolidação do Estatuto Social, em razão das alterações estatutárias havidas desde maio de 2019 até a presente data. **05) Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; **06) Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas, abstenendo-se de votar legalmente impedidos, conforme o caso: (i) Eleger o Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 02.561.514-7 - IPR/RJ, CPF/MF sob o nº 299.714.627-53, para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de **Diretor Vice-Presidente Financeiro** e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2021. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) Proposta de eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo biênio (2020-2023), aprouve-se a reeleição dos atuais membros, permanecendo o que segue: **Diretor Vice-Presidente Financeiro - Sr. André Luiz Arias** (acima qualificado) e **Diretor Vice-Presidente Comercial - Sr. Luiz Neal Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715 - IPR/RJ, CPF/MF sob o nº 628.233.527-15, todos residentes e domiciliados no RJ, com escritório na Rua Sábino Müller, nº 116 - Mantiqueira, Município de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.250-613, e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2023. Também foi aprovada a remuneração anual dos Diretores ora eleitos (Art. 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R\$192.000,00, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria; (iii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das contas do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 30/04/2020 do "DOERJ" e do "Monitor Mercantil", às páginas 24 e 13, respectivamente; (iv) a) alterar a redação do Art. 3º para excluir atividades do objeto social da Cia. As atividades excluídas são as seguintes: (i) a aplicação de recursos da empresa no mercado de capitais, por prazos a critério da Diretoria e que não interfiram com os demais objetivos da empresa; e (ii) qualquer operação com fins lucrativos ou que vise a segurança dos demais objetivos da empresa,

não prevista acima, que não seja contrária à lei, à ordem e aos bons costumes. Com isso, o Art. 3º passará a ter a seguinte nova redação, com a renúncia da lista de atividades: "Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: 1) a fabricação, industrialização e comercialização de chapas de alumínio pré-sensibilizadas, filmes para indústria gráfica, filmes para diagnóstico médico em radiologia, equipamentos para controle de produtos químicos correlatos, processadores automáticas para todos estes materiais, tintas para offset, densitômetros, máquinas impressoras digitais, sistemas de provas, scanners, softwares (programas de computação), image setters, sistemas de computador à chapa, bem como qualquer produto que venha a interferir na boa utilização dos seus produtos, inclusive a distribuição e o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (softwares); 2) a venda de produtos correlatos que tenham utilização dentro do processo final do qual participem produtos IBF, equipamentos para digitalização de imagens (CRs) e captação de imagens radiológicas digitais (DRs) ou outros produtos e/ou equipamentos ou software; 3) o fornecimento de Assistência Técnica e equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dois supra, seja de interesse da empresa e de suas Representações, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how), incluindo a exportação de produtos agrícolas, a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) o comércio de medicamentos e drogas de uso humano e também o de instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, radiológico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir; desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigentes no País; 8) avaliar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 9) a exploração agrícola, pastoreio ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, a critério da Diretoria; 10) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; 12) o aluguel, o comodato e/ou o arrendamento de equipamentos;" (b) modificar a redação do Art. 7º para prever que a Diretoria da Cia. terá até 4 membros. Além disso, suprimir o §2º, de forma que o §1º passa a ser o § Único do Art. 7º. Com isso, a redação aprovada pelos acionistas será a seguinte: "Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 ano, serão eleitos por um período de 3 anos, pelos votos da maioria dos acionistas ou de seus procuradores e cujos mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da AGO, podendo ser reeleitos. § Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria a que se refere o caput deste Art. acionista da Sociedade detentor de ações ON;" (c) alterar a redação do Art. 8º e respectivos §§ para modificar as regras de representação da Cia. Em razão disso, o Art. 8º e respectivos §§ passarão a ter a seguinte nova redação: "Art. 8º - Os membros da Diretoria e Vice-Presidentes ficam investidos dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem a Sociedade de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. §1º - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes), ou série de atos praticados por estes e mesma finalidade e junto à mesma finalidade; b) por ato ou assinatura de 2 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; c) por ato ou assinatura de 3 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; d) por ato ou assinatura de 4 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; e) por ato ou assinatura de 5 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; f) por ato ou assinatura de 6 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; g) por ato ou assinatura de 7 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; h) por ato ou assinatura de 8 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; i) por ato ou assinatura de 9 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; j) por ato ou assinatura de 10 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; k) por ato ou assinatura de 11 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; l) por ato ou assinatura de 12 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; m) por ato ou assinatura de 13 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; n) por ato ou assinatura de 14 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; o) por ato ou assinatura de 15 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; p) por ato ou assinatura de 16 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; q) por ato ou assinatura de 17 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; r) por ato ou assinatura de 18 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; s) por ato ou assinatura de 19 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; t) por ato ou assinatura de 20 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; u) por ato ou assinatura de 21 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; v) por ato ou assinatura de 22 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; w) por ato ou assinatura de 23 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; x) por ato ou assinatura de 24 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; y) por ato ou assinatura de 25 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; z) por ato ou assinatura de 26 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; aa) por ato ou assinatura de 27 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ab) por ato ou assinatura de 28 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ac) por ato ou assinatura de 29 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ad) por ato ou assinatura de 30 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ae) por ato ou assinatura de 31 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; af) por ato ou assinatura de 32 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ag) por ato ou assinatura de 33 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ah) por ato ou assinatura de 34 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ai) por ato ou assinatura de 35 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; aj) por ato ou assinatura de 36 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ak) por ato ou assinatura de 37 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; al) por ato ou assinatura de 38 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; am) por ato ou assinatura de 39 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; an) por ato ou assinatura de 40 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ao) por ato ou assinatura de 41 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ap) por ato ou assinatura de 42 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; aq) por ato ou assinatura de 43 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ar) por ato ou assinatura de 44 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; as) por ato ou assinatura de 45 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; at) por ato ou assinatura de 46 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; au) por ato ou assinatura de 47 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; av) por ato ou assinatura de 48 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; aw) por ato ou assinatura de 49 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ax) por ato ou assinatura de 50 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ay) por ato ou assinatura de 51 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; az) por ato ou assinatura de 52 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ba) por ato ou assinatura de 53 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bb) por ato ou assinatura de 54 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bc) por ato ou assinatura de 55 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bd) por ato ou assinatura de 56 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; be) por ato ou assinatura de 57 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bf) por ato ou assinatura de 58 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bg) por ato ou assinatura de 59 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bh) por ato ou assinatura de 60 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bi) por ato ou assinatura de 61 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bj) por ato ou assinatura de 62 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bk) por ato ou assinatura de 63 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bl) por ato ou assinatura de 64 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bm) por ato ou assinatura de 65 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bn) por ato ou assinatura de 66 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bo) por ato ou assinatura de 67 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bp) por ato ou assinatura de 68 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bq) por ato ou assinatura de 69 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; br) por ato ou assinatura de 70 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bs) por ato ou assinatura de 71 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bt) por ato ou assinatura de 72 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bu) por ato ou assinatura de 73 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bv) por ato ou assinatura de 74 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bw) por ato ou assinatura de 75 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bx) por ato ou assinatura de 76 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; by) por ato ou assinatura de 77 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; bz) por ato ou assinatura de 78 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ca) por ato ou assinatura de 79 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cb) por ato ou assinatura de 80 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cc) por ato ou assinatura de 81 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cd) por ato ou assinatura de 82 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ce) por ato ou assinatura de 83 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cd) por ato ou assinatura de 84 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ce) por ato ou assinatura de 85 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cf) por ato ou assinatura de 86 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cg) por ato ou assinatura de 87 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ch) por ato ou assinatura de 88 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ci) por ato ou assinatura de 89 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cj) por ato ou assinatura de 90 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ck) por ato ou assinatura de 91 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cl) por ato ou assinatura de 92 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cm) por ato ou assinatura de 93 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cn) por ato ou assinatura de 94 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; co) por ato ou assinatura de 95 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cp) por ato ou assinatura de 96 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cq) por ato ou assinatura de 97 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cr) por ato ou assinatura de 98 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cs) por ato ou assinatura de 99 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ct) por ato ou assinatura de 100 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cu) por ato ou assinatura de 101 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cv) por ato ou assinatura de 102 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cw) por ato ou assinatura de 103 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cx) por ato ou assinatura de 104 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cy) por ato ou assinatura de 105 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cz) por ato ou assinatura de 106 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ca) por ato ou assinatura de 107 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cb) por ato ou assinatura de 108 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cc) por ato ou assinatura de 109 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cd) por ato ou assinatura de 110 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ce) por ato ou assinatura de 111 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cd) por ato ou assinatura de 112 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ce) por ato ou assinatura de 113 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cf) por ato ou assinatura de 114 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cg) por ato ou assinatura de 115 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ch) por ato ou assinatura de 116 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ci) por ato ou assinatura de 117 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cj) por ato ou assinatura de 118 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ck) por ato ou assinatura de 119 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cl) por ato ou assinatura de 120 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cm) por ato ou assinatura de 121 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cn) por ato ou assinatura de 122 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; co) por ato ou assinatura de 123 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cp) por ato ou assinatura de 124 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cq) por ato ou assinatura de 125 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cr) por ato ou assinatura de 126 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cs) por ato ou assinatura de 127 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ct) por ato ou assinatura de 128 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cu) por ato ou assinatura de 129 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cv) por ato ou assinatura de 130 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cw) por ato ou assinatura de 131 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cx) por ato ou assinatura de 132 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cy) por ato ou assinatura de 133 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; cz) por ato ou assinatura de 134 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados por a mesma finalidade e junto à mesma finalidade; ca) por ato ou assinatura de 135 Diretores acionistas (Presidente ou Vice

imagens (CRs) e captação de imagens radiológicas digitais (DRs) ou outros produtos e/ou equipamentos ou software; 3) o fornecimento de Assistência Técnica e equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dos supra, que sejam de interesse da empresa e de suas Representações, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how), incluindo a exportação de produtos agrícolas, a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) o comércio de medicamentos e drogas de uso humano e também o de instrumentos, equipamentos e materiais para médico, radiológico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 8) avaliar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 9) a exploração agrícola, pastoril ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, a critério da Diretoria; 10) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; e 12) o aluguel, o comodato e/ou o arrendamento de equipamentos. **Art. 4º** - O prazo da duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo Segundo - Do Capital Social. Art. 5º** - O capital social é de R\$69.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ON, no valor nominal e unitário de R\$1,00. **Art. 6º** - As ações são indivisíveis em relação ao Societário e cada uma dará direito a um voto nas Assembleias-Gerais. **Capítulo Terceiro - Da Administração. Art. 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 ano, serão eleitos por um período de 3 anos, pelos votos da maioria dos acionistas ou de seus proponentes e cujo voto é decisivo (inclusive o do Diretor Presidente sempre que o caso exigir a realização da AGO, podendo ser reeleitos). **§ Único** - Somente poderá fazer parte da Diretoria a que se refere o *caput* deste Art. a acionista da Sociedade detentor de ações ON. **Art. 8º** - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes ficam investidos dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem a Sociedade de responsabilidades perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo a nomeação dos proponentes. **§1º** - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Cia. em valor inferior ao equivalente em reais a USD800.000,00; b) por ato ou assinatura de 2 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Cia. em valor igual ou superior ao equivalente em reais a USD800.000,00; ou c) por ato ou assinatura de um ou mais procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. **§2º** - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações acionárias em empresas coligadas e controladas, somente serão válidos mediante a aprovação pela maioria do capital social da Cia. **§3º** - As deliberações tomadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad iudicium", terão prazo de validade determinado, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. As procurações que atribuírem poderes aos outorgados para movimentação bancária junto a instituições financeiras e/ou para a realização de operações, **§4º** - O Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Julho, de ativa e passivamente. **§5º** - Aos Diretores Vice-Presidentes competirá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, independentemente da realização de Assembleia-geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituto: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituto, Diretor Vice-Presidente Comercial; Terceiro substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano cada um, a mesma ordem. **Art. 9º** - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Diretorias ou Gerências não estatutárias cujos cargos, atribuições, poderes, prazo de gestão e titularidade serão definidos através de resolução própria. **Art. 10** - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumirem inteira responsabilidade perante a Sociedade e os terceiros prejudicados, pelos atos dolosos e culposos que vierem a praticar além dos seus respectivos poderes e/ou que se revelarem evidentemente alheios aos negócios da Sociedade. **Capítulo Quarto - Das Assembleias Gerais. Art. 11** - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe foram cometidas pela Lei, tomar qualquer deliberação sobre negócios ou interesses sociais e reformar os estatutos. **§1º** - As convocatórias das Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, e não poderão ser realizadas sem a validação, deliberar, com o número também legalmente determinado. **§2º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, na forma e nos casos previstos em lei, sendo que os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre si o Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário. **§3º** - Ressalvadas as exceções legais, as Assembleias Gerais deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, para o que cada ação ordinária nominativa valerá um voto. **§4º** - A Sociedade poderá ter seu tipo societário modificado por deliberação representando 75% das ações com direito a voto, sendo que a transformação não ensejará direito de recasso. **§5º** - Das Assembleias Gerais ou atos de aprovação dos Diretores serão lavradas atas, resoluções ou quaisquer outras modalidades de formalização destinadas a evidenciar as deliberações societárias, ficando tais documentos devidamente arquivados na sede da Sociedade e junto ao órgão público competente. **Capítulo Quinto - Do Conselho Fiscal. Art. 12** - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, poderes, deveres e responsabilidades definidos em lei. **§1º** - A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela AGO que o eleger. **§2º** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira AGO que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos. **Capítulo Sexto - Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Art. 13** - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará em 31/12 de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos financeiros exigidos por lei. **§1º** - A Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. **§2º** - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a partir de qualquer oportunidade, ficando a mesma autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta de lucros líquidos apurados nos aludidos balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual. **§3º** - Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções e ajustes legais, destinar-se-ão 25% para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas. **Capítulo Sétimo - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 14** - A dissolução e a liquidação com a consequente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. **§1º** - Compete à Assembleia Geral estabelecer o

modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **§2º** - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. **§3º** - Encerramento. Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encorreu-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizam sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, **§2º**, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjone Arias. Duque de Caxias/RJ, 30/07/2020. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista. Sra. Marjorie Arias - Acionista. Jucorja em 10/08/2020 sob o nº 3911525. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2266324

SHOPPING CENTER MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
 CNPJ/ME nº 07.785.392/0001-9 - NIRE 33.3.0028449-4
Ata de AGE realizada em 10/08/20 - Data, Hora e Local: Em 10.08.20, às 11h, na sede social da Cia., situada na Av. Afonso de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, Leblon/RJ. **2. Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no item 124, **§4º**, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Sr. José Vicente Coelho Duprat Avellar; Secretário: Sr. Frederico da Cunha Villa. **5. Deliberações:** (I) Aprovar a outorga de alienação fiduciária sobre a fração ideal 13,73175% do terreno, equivalente à 25,50% do empreendimento denominado "Shopping Center Mooca" do imóvel da Cia., construído no parcelo da matrícula nº 48.532 de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul, RS, localizado na Cidade de Caxias do Sul, RS, em favor do Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-9 ("Itaú Unibanco"), no âmbito da emissão da "Cédula de Crédito Bancário Nº 100120060015500", emitida em 24/06/20 pela BR Malls Participações S.A., CNPJ/ME nº 06.977.745/0001-91 ("BR Malls") em favor do Itaú Unibanco ("CCB"), por meio da formalização do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóvel Urbanizado", e ser celebrado entre a Cia., a BR Malls e o Itaú Unibanco ("Alienação Fiduciária de Imóvel"). (II) a autorização para os membros da Diretoria da Cia. para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações acima descritas, incluindo, sem limitação, a negociação de todos os termos e condições para a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel. (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Cia. relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. RJ, 10/08/2020, Frederico da Cunha Villa - Secretário. Acionistas: EDRJ113 Participações Ltda., Frederico da Cunha Villa - Administrador; José Vicente Coelho Duprat Avellar - Administrador. BR Malls Participações S.A. - Frederico da Cunha Villa - Diretor; José Vicente Coelho Duprat Avellar - Diretor. JUCERJA em 17/08/20 sob nº 3916884. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2266329

SMART PRESERVE S.A.
 CNPJ 32.607.069/0001-74 - NIRE 333.0032951-0
Ata de Assembleia Geral Ordinária: Data, Hora e Local da Reunião: Em 31/07/2020 às 15:00 horas, na sede social da Cia na Rua Ceará, nº 145, Parte, Praça da Bandeira, RJ, CEP 20.270-160. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos acionistas, dispensada a convocação nos termos do art. 124, **§ 4º**, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Maria Da Glória Barata Rothier; e Secretário: Odônio Dos Anjos Filho. **Documentos da Administração:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Comercial, pág. 11, em 29/07/2020, e no DOERJ, nº 137 - Parte V, em 29/07/2020. **Deliberações:** a) Aprovadas as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019 e o Relatório da Diretoria; b) Não foram distribuídos dividendos, sendo o lucro líquido do exercício destinado para conta de Reserva de Lucros; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, face não ser permanente e não haver pedido para o mesmo; d) Ratificam-se os membros do Conselho de Administração eleitos em 22/11/2018 pela Assembleia Geral de Constituição para o mandato de dois anos a saber: (i) Vice-Presidente - Odônio dos Anjos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.600.928, SSSP/RJ, CPF/MF 050.204.058-09, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, nº 786, apto. 143, Higienópolis, Ribeirão Preto - SP, CEP. 14.015-130; (ii) Presidente - Maria da Glória Barata Rothier, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº 11.666.235-4, Detran/RJ, CPF 058.399.807-79, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, RJ, Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Brasil, nº 8255, 5º andar - Ramos, CEP 21030-000; e (iii) Conselheiro - Cláudio Teodoro Mendes e Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 86.673 OAB/RJ, CPF/MF 006.415.477-73, com endereço comercial à Rua Ceará, nº 145 - Praça da Bandeira, RJ, CEP. 20270-160. Quanto aos honorários, deliberou-se que os Conselheiros nada receberão por já fazerem retiradas em outras empresas do grupo. **Encerramento:** Lavrada e lida a presente Ata aprovada por unanimidade dos acionistas. União Transporte Intermodal de Luxo Ltda., representada por suas Diretorias, Rosane Ferreira Barata e Maria da Glória Barata Rothier, Oncons IT Solutions And Consulting Ltda., representada por seus Diretores Odônio dos Anjos Filho e Procopio Ribeiro da Silveira Neto. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no livro próprio. RJ, 31/07/2020. Maria da Glória Barata Rothier - Presidente. Odônio dos Anjos Filho - Secretário. Jucorja Reg 3911799, em 10/08/2020.

Id: 2266337

VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
 CNPJ/INF/ME nº 20.859.417/0001-11 / NIRE 33.2.0980631-9
Ata da Reunião dos Sócios da Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda., realizada em 18/06/2020, lavrada de forma sumária: Data, hora e local: 18/06/2020, às 10h00, na sede da Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda., na Avenida Barthelemy Mitre, nº 336, parte, Leblon, CEP: 22.431-002, cidade e estado do Rio de Janeiro ("Sociedade"). Mesa: Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza; Secretário - Sr. Mariano Ceppas Figueiredo. **Presenças:** Sócios titulares de 100% do capital social da Sociedade. **Convocação a instalação:** O Sr. Presidente declarou iniciada a Reunião de Sócios e esclareceu que, face o disposto no art. 1.072, **§2º**, do Código Civil, estava dispensada a convocação da Reunião. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos Sócios:** 1. Primeiramente, os Sócios constatarem que o capital social da Sociedade se encontra totalmente integralizado no valor de R\$ 7.230.100,00, dividido em 7.230.100 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. 2. Posteriormente, os Sócios aprovaram a redução de capital social da Sociedade, por considerarem excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil. 3. A referida redução de capital deliberada no item acima será realizada mediante o cancelamento de 4.500.000 de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, representativas do capital social da sociedade, com restituição dos recursos aos Sócios Vinci Partners Investimentos Ltda., José Guilherme Cruz Souza e Mariano Ceppas Figueiredo, na proporção de sua participação no capital social, respectivamente: 80% / 10% e 10% / 4. Em razão da redução de capital ora deliberada, os Sócios aprovaram a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que, decorrido o prazo de 90 dias, contados da publicação da ata da Reunião dos Sócios, nos termos previstos no Código Civil, para manifestação dos credores, sem que haja oposição deles, passará a refletir o valor do capital social nos termos da redução ocorrida. 5. Os sócios se comprometem a, após realizada a redução de capital, ratificar o efetivo capital social da Sociedade, por meio da celebração de Alteração de Contrato Social

da Sociedade. 6. Por fim, os sócios autorizam a Diretoria da Sociedade, a praticar todos os atos e trâmites necessários relacionados às deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada, depois da lavrada e assinada esta Ata. RJ, 18/06/2020. Presidente: Sr. José Guilherme Cruz Souza. Secretário: Sr. Mariano Ceppas Figueiredo. Sócios Titulares: José Guilherme Cruz Souza, Mariano Ceppas Figueiredo e Vinici Partners Investimentos Ltda. RJ, 18/06/2020. José Guilherme Cruz Souza - Presidente; Mariano Ceppas Figueiredo - Secretário; Vinici Partners Investimentos Ltda., Roberto Leuzinger - Procurador; Sergio Passos Ribeiro - Procurador.

Id: 2266339

Guanabara Diesel S.A. Comércio e Representações
 C.N.P.J. Nº 33.498.049/0001-75 - NIRE: 33.30008385
Ata da Assembleia Geral Ordinária: Data: 29/07/2020, às 19:00 horas. Local: Sede social à Av. Brasil, nº 8255 - 2º Andar, Rio de Janeiro-RJ. Presença: Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa Diretora: Sr. Jacob Barata (JB1) - Presidente e o Sr. Antonio Pádua Arantes - Secretário. Convocação dos Acionistas: Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, **§4º** da Lei 6.404/76. Documentos da Administração: As Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 foram publicadas no DOERJ nº 145, na Parte V, página 4; e no Diário Comercial, página 5, tudo no dia 05/08/2019. As Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 foram publicadas no DOERJ nº 137, na parte V, página 16; e no Diário Comercial, página 15, tudo no dia 29/07/2020. Deliberações: Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas: a) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria referente aos exercícios encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019, considerando que por questões operacionais internas as contas da administração e as demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício social de 2018 não tinham sido discutidas e deliberadas em AGO; b) não foram distribuídos dividendos do ano de 2018 e 2019, sendo que a companhia não apresentou lucro em nenhum dos exercícios; c) não se elegeu Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para sua instalação; d) foram eleitos os seguintes membros Diretoria para o mandato 2020/2021: Diretor-Presidente - Jacob Barata (JB1), brasileiro, viúvo, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no RJ e com escritório na Av. Brasil, nº 8255, Ramos, RJ, CEP 21030-000, portador da carteira de identidade nº 976.984. IPR/RJ, CPF/MF 005.605.707-20; Diretor Vice-Presidente - Antônio Pádua Arantes, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 027.206.987-68, portador da cédula de identidade nº 188.7056 IPR-RJ, residente e domiciliado na Rua Mesquita nº 11, Condomínio Malibu, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.793-297; e Diretor Superintendente - Gilson Mansur, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF/MF 345.416.597-00, portador da cédula de identidade nº 2.734.202 IPR-RJ, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lopes, nº 470, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.793-273, todos com mandato vigente até a publicação da AGO do ano de 2021. Quanto aos honorários da Diretoria, foram fixados no valor global de até o limite máximo anual de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para os Diretores Jacob Barata (JB1), Antônio Pádua Arantes e Gilson Mansur. Estando presentes os Diretores, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente como termo de posse, inclusive Esclarecimentos: (i) Como o acionista Jacob Barata (JB1), CPF 005.605.707-20, e o acionista Jacob Barata (JB2), CPF 058.986.837-39, são homônimos, os nomes aparecem neste instrumento sempre seguidos das siglas JB1 para o um e JB2 para o outro. Encerramento: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Jacob Barata (JB1); Jacob Barata Filho; David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; Jacob Daniel Participações S/A, neste ato representado por Jacob Barata (JB1) e Jacob Barata (JB2); Jacob Barata (JB2); e Daniel Ferreira Barata, bem como os Diretores. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. RJ, 29/07/2020. Antônio Pádua Arantes - Secretário. Jucorja Reg 3902711, em 03/08/2020.

Id: 2266354

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
 CNPJ Nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.3.0029696-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os acionistas da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Teffé, nº 34, 7º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (i) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 07 de julho de 2020 e a consequente alteração de *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre o novo aumento do capital social da Companhia; (iii) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; e (iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinentes que comprove a representação legal, conforme o caso; o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020. José Carlos Barbosa de Magalhães - Presidente. Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro

Id: 2266995

TECHNOS S.A.
 Companhia Fechada
 CNPJ/INF Nº 08.295.063/0001-87
 NIRE Nº 33.3.0029837-1
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. Ficam convocados os senhores acionistas da Technos S.A. ("Companhia" ou "Technos") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") que será realizada, em segunda convocação, no dia 27 de agosto de 2020, às 10h00, a ser realizada de modo parcialmente digital, sendo facultada (i) a participação presencial na sede social da Companhia localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22640-102 ou (ii) a participação a distância, conforme detalhado abaixo, nos termos do Artigo 4º, **§2º**, inciso II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("LCVM nº 481/2009"), e do Artigos 121, 124 e 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) A alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10.05.2012, 25.10.2012, 19.04.2013, 15.05.2013 11.04.2014, 19.05.2014 e 15.07.2014, todos dentro do limite do capital autorizado; (ii) A alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia para 200.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escrituras e sem valor nominal e a inclusão dos §§1º e 2º para regular as

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91

NIRE Nº 33.3.0027618-1

("Companhia")

**ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2023**

01) Data, hora e local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023, às 15:00 horas, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiquira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do Rio de Janeiro;

02) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas;

03) Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário;

04) Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(a)** o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(b)** a destinação do Lucro Líquido da Companhia do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(c)** a distribuição/pagamento de dividendos de exercícios anteriores mediante reversão da conta de Reserva de Lucros; **(d)** Aumento do capital social da Sociedade, mediante incorporação de Reserva de Lucros; **(e)** Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2023 a 2024); **(f)** Eleição dos membros da Diretoria para o próximo triênio (2023 a 2026), bem como a fixação de sua remuneração; **(g)** Alteração da redação ao artigo 5º do Estatuto Social, para refletir a nova expressão do capital social;

05) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas;

06) Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes, foram **aprovados**, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso:

(i) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Arias e Marjorie Arias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzisign.com.br> e utilize o código E749-A05B-A1B5-5794.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2023/456899-2 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2023 SOB O NÚMERO 00005548814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F014ACF1C1E724F5DD23BFF59D4C2487FA0D2AF63001CFB8142400EA5CD96642

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/13

página 8 da edição impressa do dia 26.04.2023 do periódico "Monitor Mercantil" e na mesma data de sua edição em formato digital (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>);

(ii) a **Destinação do Lucro Líquido** da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 da seguinte forma: (a) a alocação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, ajustado, equivalente a R\$475.617,78 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Reserva Legal; (b) a distribuição/pagamento de 25% (vinte e cinco) do lucro do exercício correspondente ao valor de R\$2.378.088,88 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais e oitenta e oito centavos), referentes aos dividendos mínimos obrigatórios; e (c) a alocação do valor de R\$6.658.648,87 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) à Reserva para Expansão de Investimentos

(iii) a **Distribuição/Pagamento de Dividendos** de exercícios anteriores mediante reversão da conta de Reserva de Lucros da Companhia, no importe total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), os quais foram repartidos e pagos aos acionistas na data de encerramento do exercício de 2022, sendo R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o acionista André Luiz Arias; R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o acionista Luiz Nei Arias; e R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a acionista Marjorie Arias;

(iv) o **Aumento do Capital Social** de R\$69.377.854,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) para R\$81.377.854,00 (oitenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), mediante a emissão de 12.000.000 (doze milhões) novas ações ordinárias, ao valor unitário e nominal de R\$1,00 (um real). Os acionistas André Luiz Arias, Marjorie Arias e Luiz Nei Arias exercem, neste ato, a prerrogativa legal para a subscrição do aumento de capital e o fazem na mesma proporção do número de ações que detêm nesta data. As novas ações ordinárias serão integralizadas mediante a incorporação de Reserva de Lucros registrados na contabilidade da Sociedade em 31/12/2022;

(v) **Eleger o Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Arias e Marjorie Arias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código E749-A05B-A1BB-5794

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2023/456899-2 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2023 SOB O NÚMERO 00005548814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F014ACF1C1E724F5DD23BFF59D4C2487FA0D2AF63001CFB8142400EA5CD96642

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/13

(vi) Proposta a eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo triênio (2023-2026), apurou-se a **Reeleição** dos atuais membros, permanecendo o que segue: **Diretor Vice-Presidente Comercial - Sr. Luiz Nei Arias** (acima qualificado); e **Diretor Vice-Presidente Financeiro - Sr. André Luiz Arias**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02.561.514-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.714.627-53; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, e cujos mandatos vigorarão até a realização da Assembleia-Geral Ordinária de 2024. Ficou também aprovada a remuneração anual dos Diretores ora eleitos (artigo 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria;

(vii) **Aprovar** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, com vista a constar o novo capital social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$81.377.854,00 (oitenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) totalmente integralizado e dividido em 81.377.854 (oitenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real)."

7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.

Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Duque de Caxias/RJ, 19 de maio de 2023.

LUIZ NEI
ARIAS:62832352715

Assinado de forma digital por LUIZ
NEI ARIAS:62832352715
Dados: 2023.05.25 12:03:34 -03'00'

Sr. Luiz Nei Arias
Presidente da Mesa e Acionista

Sr. André Luiz Arias
Secretário e Acionista

Sra. Marjorie Arias
Acionista

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Avenida Brasil, 133 - 13º andar - Maracanã
Rio de Janeiro - RJ

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Arias e Marjorie Arias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E749-A05B-A1BB-5794.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Arias e Marjorie Arias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E749-A05B-A1BB-5794.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2023/456899-2 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2023 SOB O NÚMERO 00005548814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F014ACF1C1E724F5DD23BFF59D4C2487FA0D2AF63001CFB8142400EA5CD96642

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/13

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E749-A05B-A1BB-5794> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E749-A05B-A1BB-5794



Hash do Documento

348F7361268B055D3A9DDFA62DA99425635F28B08327B79288549B133DC42EDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- ANDRÉ LUIZ ARIAS (Signatário) - 299.714.627-53 em
07/06/2023 19:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Andre Luiz Arias
Tipo: Certificado Digital
- MARJORIE ARIAS (Signatário) - 400.817.377-34 em 26/05/2023
13:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31/12/22 e 2021 (Valores em reais)	
Relatório de Administração (Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que tiveram a situação Econômico-Financeira da Cia. em 31/12/22)			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31/12/22 e 2021 (Valores em reais)			
	31/12/22	31/12/21	
ATIVO			
CIRCULANTE	233.477.153,45	198.919.782,80	
Caixa e equivalentes de caixa	11.542.581,52	11.471.548,14	
Estoques	80.706.160,79	70.911.371,25	
Impostos a recuperar	25.796.757,81	34.084.352,82	
Adiantamentos	11.881.582,23	8.775.415,04	
NAO CIRCULANTE	17.085.546,36	22.772.559,67	
Depósitos Judiciais	7.257.862,19	7.138.423,86	
Previdência Social	1.012.151,40	1.012.151,40	
Contas a receber	1.612.151,42	1.612.151,42	
Impostos a recuperar	66.547,02	5.233.911,33	
Impostos a pagar	6.375.622,73	7.486.128,06	
Impostos diferidos	1.215.510,62	1.385.518,99	
Intangíveis	92.125.931,92	98.115.265,09	
Imobilizado	343.924.349,63	321.188.414,24	
TOTAL DO ATIVO	343.924.349,63	321.188.414,24	
PASSIVO			
CIRCULANTE	139.108.852,54	138.623.371,76	
Fornecedores e obrigações	41.454.803,02	25.053.054,40	
Emprestimos e financiamentos	5.914.952,08	6.390.369,22	
Adiantamento sobre contratos de câmbio	66.244.080,78	64.467.895,06	
Impostos e taxas a receber	1.497.394,59	2.701.796,75	
Impostos e taxas a pagar	2.378.098,88	4.075.752,04	
Dividendos a pagar	1.834.184,83	2.932.534,01	
NAO CIRCULANTE	7.324.885,64	40.124.513,15	
Emprestimos e financiamentos	5.596.054,48	10.960.350,35	
Partes relacionadas	56.913.460,83	16.730.248,61	
Obrigações tributárias	138.187,13	694.348,52	
Impostos diferidos	11.032.203,22	11.739.518,67	
PATRIMONIO LIQUIDO	131.375.824,45	156.440.862,80	
Reserva de lucros	81.517.038,34	81.517.038,34	
Reserva de capital	28.262.672,48	81.797.322,90	
Alíquota de avaliação patrimonial	21.417.354,63	22.796.477,56	
TOTAL DO PASSIVO	343.924.349,63	321.188.414,24	
Notas explicativas: 1) Contrato Operacional: A Cia. tem por atividade preponderante a fabricação de chapas de alumínio e a industrialização e/ou comercialização de filmes, impressão digital, filmes, equipamentos e software para imagens digitais, produtos e serviços. 2) Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações da Cia. foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as práticas contábeis utilizadas pelas empresas emitidas pelo CPC. 3) Resumo das Obrigações e das Interações: As obrigações da Cia. incluem o pagamento de empréstimos bancários e outros investimentos a curto prazo de liquidez imediata. São registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos acumulados. 4) Contas a receber: Correspondem aos valores a receber de clientes e fornecedores e prestação de serviços no curso normal das atividades da Cia. As contas a receber são reconhecidas pelo valor faturado, registradas e mensuradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses direitos. 5) Contas a pagar: Correspondem aos valores a pagar a fornecedores, credores e demais partes interessadas. 6) Estoques: Foram avaliados ao custo médio ponderado de produção ou aquisição, que não excede ao seu valor de mercado. 7) IR diferido ativo não circulante: foram constituídos IR e contribuição social diferidos em virtude de operações de natureza tributária. 8) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 9) Impostos diferidos: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 10) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 11) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 12) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 13) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 14) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 15) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 16) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 17) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 18) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 19) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 20) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 21) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 22) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 23) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 24) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 25) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 26) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 27) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 28) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 29) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 30) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 31) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 32) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 33) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 34) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 35) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 36) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 37) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 38) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 39) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 40) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 41) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 42) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 43) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 44) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 45) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 46) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 47) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 48) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 49) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 50) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 51) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 52) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 53) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 54) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 55) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 56) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 57) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 58) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 59) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 60) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 61) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 62) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 63) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 64) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 65) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 66) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 67) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 68) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 69) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 70) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 71) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 72) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 73) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 74) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 75) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 76) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 77) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 78) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 79) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 80) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 81) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 82) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 83) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 84) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 85) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 86) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 87) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 88) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 89) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 90) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 91) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 92) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 93) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 94) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 95) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 96) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 97) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 98) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 99) Impostos a pagar: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária. 100) Impostos a receber: São constituídos em virtude de operações de natureza tributária.			

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

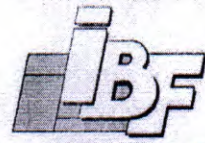


MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2023.04.25 17:29:42 -03'00'



Antônio Luiz Nogueira - Presidente - CPF: 296.714.627-53
Contadora - CPF: 097.542.407-30 - CRC/ RJ 111.031/0-0





INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023, na sede de **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiquira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. **André Luiz Arias**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, CEP 22.290-906, portador da Carteira de Identidade n.º 02561514-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 299.714.627-53, eleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente Financeiro** na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de mesma data, com mandato de 3 (três anos), declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido investido no respectivo cargo, na forma legal e para os fins de direito. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2023.

André Luiz Arias

RJ - Administração: Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-900 - (21) 2103-1000 - (21) 2541-8747
SP - Filial: Avenida Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - (11) 2103-2000 - (11) 5031-4121

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Arias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código EE81-7DC6-ABA2-26E5.

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Arias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código EE81-7DC6-ABA2-26E5.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2023/456899-2 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2023 SOB O NÚMERO 00005548814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F014ACF1C1E724F5DD23BFF59D4C2487FA0D2AF63001CFB8142400EA5CD96642

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 09/13

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/EE81-7DC6-ABA2-26E5> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE81-7DC6-ABA2-26E5



Hash do Documento

DE706A130B6536D610217C80B9EDF7B5AB11C556B73DD6E9AD54997F200CAE19

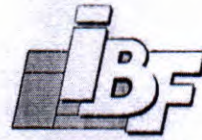
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- ANDRÉ LUIZ ARIAS (Signatário) - 299.714.627-53 em
07/06/2023 19:40 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Luiz Arias

Tipo: Certificado Digital





INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023, na sede de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiquira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. **Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, CEP 22.290-906, portador da Carteira de Identidade n.º 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 628.323.527-15, eleito para o exercício do cargo de **Diretor Presidente** na Assembleia-Geral Ordinária e Extraordinária de mesma data, declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido empossados e investido nos respectivos cargos, na forma legal e para os fins de direito. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2023.

LUIZ NEI
ARIAS:62832352715

Assinado de forma digital por LUIZ
NEI ARIAS:62832352715
Dados: 2023.05.23 15:39:41 -03'00'

Luiz Nei Arias

RJ - Administração: Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-900 - (21) 2103-1000 - (21) 2541-8747
SP - Filial: Avenida Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - (11) 2103-2000 - (11) 5031-4121

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2023/456899-2 Data do protocolo: 13/06/2023

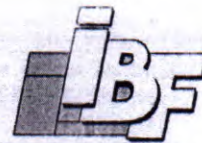
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2023 SOB O NÚMERO 00005548814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F014ACF1C1E724F5DD23BFF59D4C2487FA0D2AF63001CFB8142400EA5CD96642

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/13



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023, na sede de **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiquira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. **Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, CEP 22.290-906, portador da Carteira de Identidade n.º 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 628.323.527-15, eleito para o exercício do cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial** na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de mesma data, com mandato de 3 (três) anos, declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido investido nos respectivos cargos, na forma legal e para os fins de direito. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2023.

LUIZ NEI
ARIAS:62832352715

Assinado de forma digital por LUIZ
NEI ARIAS:62832352715
Dados: 2023.05.25 15:41:15 -03'00'

Luiz Nei Arias

RJ - Administração: Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-900 - (21) 2103-1000 - (21) 2541-8747
SP - Filial: Avenida Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - (11) 2103-2000 - (11) 5031-4121

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2023/456899-2 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2023 SOB O NÚMERO 00005548814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F014ACF1C1E724F5DD23BFF59D4C2487FA0D2AF63001CFB8142400EA5CD96642

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



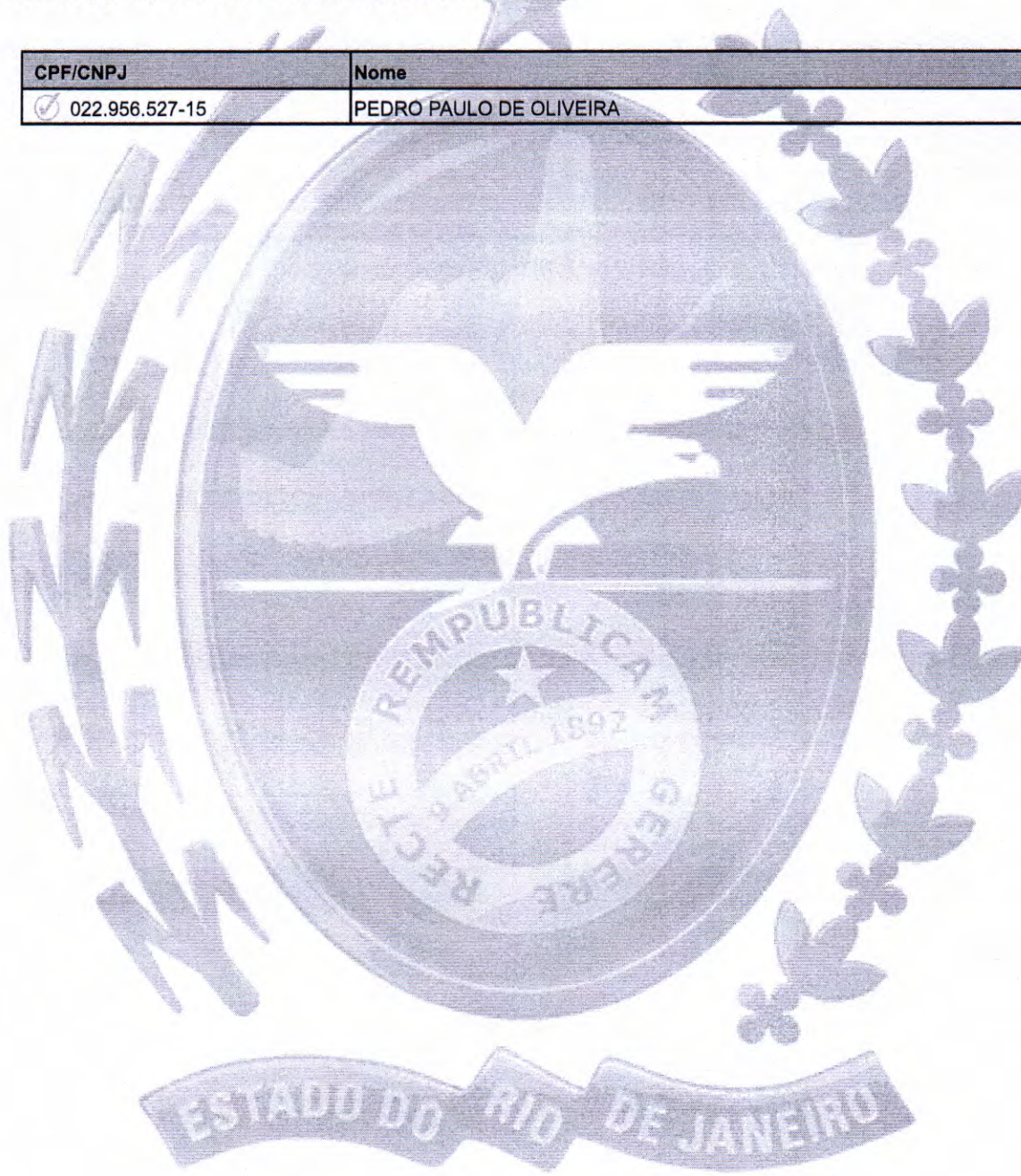
Pag. 12/13



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NIRE 333.0027618-1, PROTOCOLO 00-2023/456899-2, ARQUIVADO EM 27/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005548814, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 022.956.527-15	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA



27 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2023/456899-2 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2023 SOB O NÚMERO 00005548814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F014ACF1C1E724F5DD23BFF59D4C2487FA0D2AF63001CFB8142400EA5CD96642

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/13

País produziu maior volume de petróleo em 2022

ANP divulga dados consolidados do setor

A produção nacional de petróleo cresceu 4% em 2022 e atingiu 3 milhões de barris/dia. A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou nesta sexta-feira as informações consolidadas da evolução do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no Brasil no ano passado. Os quadros, tabelas, gráficos, cartogramas e textos serão publicados posteriormente no Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2023 e podem ser consultados na página do Anuário.

No ano passado, a ANP realizou dois ciclos da Oferta Permanente de Blocos e Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural: o 3º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC); e o 1º Ciclo da Oferta Permanente de Par-

tilha da Produção (OPP).

As reservas totais de petróleo apresentaram em 2022 um incremento de 10,6% em relação a 2021, chegando a 26,91 bilhões de barris. Já as reservas provadas de petróleo somaram 14,9 bilhões de barris, um aumento de 11,5%. A produção de petróleo do pré-sal alcançou a média de 2,3 milhões de barris/dia no ano, cerca de 76% da produção do País. Em 2022, as exportações de petróleo alcançaram o volume de 1,3 milhão de barris/dia, enquanto as importações do produto alcançaram 275 mil barris/dia, um crescimento de 68,3%.

Já com relação ao gás natural, em 2022 as reservas totais cresceram 4,5%, alcançando 587,9 bilhões de metros cúbicos (m3). As reservas provadas de gás atingiram 406,5 bilhões de m3, crescimento de 6,6% em relação ao ano anterior.

A produção de gás natural teve acréscimo de 3,1%, 13º ano consecutivo de aumento, e atingiu 137,9 milhões de m3/dia. No pré-sal, a produção de gás natural também segue aumentando sua participação no total nacional e correspondeu a 71,6% em 2022.

No setor de biocombustíveis, a produção de biodiesel, em 2022, foi 7,6% inferior ao ano anterior. É importante destacar que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) reduziu o percentual de biodiesel no óleo diesel, de 12% para 10%, a partir de novembro de 2021, e que perdurou durante todo ano de 2022.

Já a produção de etanol foi 2,5% superior ao ano anterior, atingindo a marca histórica de 30,7 bilhões de litros. O etanol hidratado apresentou menor competitividade dos preços em relação à gasolina C, o que resultou, em

2022, na queda de 7,5% nas vendas deste combustível.

A produção nacional de derivados de petróleo cresceu 6,7% em 2022 e atingiu 2,1 milhões de barris/dia, em torno de 84% da capacidade instalada de refino. Já as vendas de derivados pelas distribuidoras registraram crescimento de 3,9%, com destaque para as vendas de querosene de aviação, que cresceram 35,9%.

Em 2022, o volume de obrigações da cláusula dos contratos de concessão, partilha e cessão onerosa relativa aos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) foi de R\$ 4,4 bilhões, crescimento de 45,8% em relação ao ano anterior. Já o montante gerado de participações governamentais (como royalties e participação especial) atingiu R\$ 118,6 bilhões em 2022, crescimento de 52% em relação ao ano anterior.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO
O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 18 de julho de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO14-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br/ e www.aplleiloes.com.br

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.00218-1 - ("Cia.")
ATA DE AGOFE REALIZADA NO DIA 19/05/23

01) **Data, hora e local:** Aos 19/05/23, às 15h, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias/RJ. 02) **Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; 03) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; 04) **Objeto da Ata:** Deliberação sobre: (a) o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22; (b) a destinação do Lucro Líquido da Cia. do exercício encerrado em 31/12/22; (c) a distribuição/pagamento de dividendos de exercícios anteriores mediante reversão de conta de Reserva de Lucros; (d) Aumento do capital social da Sociedade, mediante incorporação de Reserva de Lucros; (e) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2023 a 2024); (f) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo biênio (2023 a 2025), bem como a fixação de sua remuneração; (g) Alteração da redação ao Art. 5º do Estatuto Social, para refletir a nova expressão do capital social; 05) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas de Diretoria e da Ordem do Dia, tendo em vista tratarem-se de documentos de conhecimento de todos os acionistas; 06) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso: (I) o **Relatório de Administração**, o **Balanço Patrimonial** e as demais **Demonstrações Financeiras** da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na página 8 da edição impressa do Relatório de Administração "Monitor Mercantil" na mesma data, a interseção em formato digital (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>); (II) a **Destinação do Lucro Líquido** da Cia. apurado no exercício encerrado em 31/12/22 da seguinte forma: a) a alocação de 5% do lucro líquido, ajustado de acordo com o R\$475.617,78 para a Reserva de Expansão de Capital/pagamento de 25% do lucro do exercício correspondente ao valor de R\$2.378.088,88, referentes aos dividendos mínimos obrigatórios; e c) a alocação do valor de R\$6.658.648,87 à Reserva para Expansão de Investimento de Reserva de Lucros; (III) a **Distribuição/Pagamento** de Exercícios anteriores mediante reversão da conta de Reserva de Lucros da Cia., no importe total de R\$30.000.000,00, os quais foram reparatários e pagos aos acionistas na data de encerramento do exercício de 2022, sendo: R\$10.000.000,00 para o acionista André Luiz Arias; R\$10.000.000,00 para o acionista Luiz Nei Arias; e R\$10.000.000,00 para o acionista Marjorie Arias; (iv) o **Aumento do Capital Social** de R\$69.377.854,00 para R\$81.377.854,00, mediante a emissão de 12.000.000 novas ações ordinárias, ao valor unitário e nominal de R\$6,78; Os acionistas André Luiz Arias, Marjorie Arias e Luiz Nei Arias exararam, nesta data, a prerrogativa legal para a subscrição do aumento de capital e o fazem na mesma proporção do número de ações que detêm nesta data. As novas ações ordinárias serão integralizadas mediante a incorporação de Reserva de Lucros registrados na contabilidade da Sociedade em 31/12/22; (v) **Eleição** do Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715 - IPR/RJ, CPF nº 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2024. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (vi) Proposta a eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo biênio (2023-2026), apurou-se a **Realização** dos atuais membros, permanecendo o que segue: **Diretor Vice-Presidente Comercial - Sr. Luiz Nei Arias** (acima qualificado); e **Diretor Vice-Presidente Financeiro - Sr. André Luiz Arias**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 02.581.514-7, IPR/RJ, CPF nº 299.714.627-53; todos residentes e domiciliados no RJ, RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, e cujos mandatos vigorarão até a realização da Assembleia-Geral Ordinária de 2024. Ficou também aprovada a remuneração anual dos Diretores ora eleitos (Art. 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R\$192.000,00, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria; (vii) **Aprovar** a alteração do **caput** do Art. 5º do Estatuto Social, com vista a constar o novo capital social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$81.377.854,00 totalmente integralizado e dividido em 81.377.854 ações ON, no valor nominal e unitário de R\$1,00." 7) **Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encorrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou o presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias), Secretário: (Sr. André Luiz Arias), Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias/RJ, 19/05/23. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Sra. Marjorie Arias - Acionista; JUCERJA em 27/06/23 sob o nº 5548814. Jorge Paulo Magalhães Filho - Secretário Geral.

Câmara debate exploração no rio Amazonas

A exploração de petróleo e gás natural na foz do rio Amazonas volta ao debate na semana que se inicia na Câmara dos Deputados. O Ministério de Minas e Energia afirma que a exploração petrolífera nessa área é essencial para manter a produção brasileira, que tem tendência de queda a partir de 2029. Já para os ambientalistas isso causaria impacto ambiental.

A Petrobras pediu autorização ao Ibama para fazer testes de exploração de petróleo e gás em uma área a 500 km da foz do rio Ama-

zonas. O pedido foi negado; porém, nova solicitação foi feita e o Ibama anunciou que vai analisar a demanda.

Na próxima quarta-feira (5), a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados realiza nova audiência pública sobre a exploração de petróleo e gás natural na foz do rio Amazonas. Desta vez, os deputados vão ouvir a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, e o presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Rodrigo Agostinho. A audiência será

realizada no plenário 14, a partir das 10 horas.

A ministra Marina Silva foi convidada a pedido de diversos deputados, entre eles, Ricardo Salles (PL-SP), que foi ministro do Meio Ambiente no governo Bolsonaro. "A legislação deveria priorizar e agilizar a realização dos processos de licenciamento ambiental como um todo, racionalizando, desburocratizando e padronizando os procedimentos", disse Salles.

Segundo a Agência Câmara de Notícias, vários parlamentares também

pediram a oitiva do presidente do Ibama, entre eles o deputado Júnior Ferrari (PSD-PA). "O potencial econômico da exploração de petróleo na Foz do Amazonas não pode ser desprezado", disse o parlamentar. Por isso, o presidente do Ibama tem que vir à comissão debater a razão de ter negado a licença.

Os deputados Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), Julio Lopes (PP-RJ) e Silvia Waiápi (PL-AP) também cobram mais explicações da ministra e do presidente da autarquia.

Ministério da Cultura apresenta
Eletrobras e Banco do Brasil apresentam e patrocinam

Festival Internacional de Harpas

Bsb Harp Festival

2023

28 de Junho a 2 de Julho 2023

Entrada gratuita. Ingressos na bilheteria ou no site bb.com.br/cultura

Produção Apoio Patrocínio

LEI DE INCENTIVO À CULTURA
CARPEX
Ministério da Cultura
Monitor Mercantil
Eletrobras
CENTRO CULTURAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2323 / 2024

Data Emissão: 09/07/2024

Cotação: 51

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

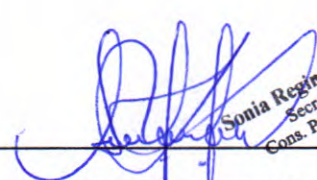
Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VERIFICAR O PROBLEMA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO(NX) DO RAIIO-X DE FORMA EMERGENCIAL PARA O CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	SERVIÇO DE REPARO REFERENTE À ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICO (NX) DO RAIIO-X	SERV	1,0000	4.700,0000	4.700,00
Total:					4.700,00

Solicitante

Secretário Executivo


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Set. Paranaense
Cons. Pub. Inter. de Saúde do
CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 384/2024

Maringá, 09 de julho de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitações

Para: Jurídico

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 315/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 051/2024, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando que possuímos um aparelho de Raio-X digital, bem como os equipamentos para realizar o processamento das imagens, composto pelo digitalizador CR-30X e um computador HP 8700 minitower com o Sistema NX digitizer;

Considerando que devido a uma falha no carregamento do programa Officer Viewer na estação NX, os exames de raio-x estão temporariamente suspensos;

Considerando que já foram realizados dois Pregões Eletrônicos nº 32/2023 e 43/2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no digitalizador de imagens (CR), impressora (DRY) e na estação de trabalho diagnóstica (NX), que são utilizados para a digitalização e impressão de imagens radiológicas dos exames realizados através do Aparelho Raio-X pertencente ao CISAMUSEP, os quais restaram desertos;

Considerando que o novo processo para contratação de uma empresa especializada para executar as manutenções preventivas e corretivas encontra-se na fase interna;

Considerando que os municípios possuem filas de esperas de pacientes que necessitam realizar esse tipo de exame de imagem e que as clínicas credenciadas ao Consórcio para prestarem serviços complementares de saúde não possuem capacidade instalada para suprir tal demanda;

Considerando que os exames de imagens são necessários para que os profissionais médicos possam concluir os diagnósticos e assim receitarem o tratamento adequado;

Considerando que foram consultados 11 (onze) empresas do ramo de manutenção de raio x.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, EDSON EUGENIO MARQUES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDINSTALL TECHNICAL SOLUTIONS LTDA, 29.624.983 JOSE MARCIO RUTHS MARTINS, IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA, JOB DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e MUNDO SERVICE SOLUCOES INTEGRADAS NA AREA DA SAUDE LTDA.

Considerando que o menor valor para a contratação foi apurado após o comparativo de três orçamentos obtidos através de pesquisa de preços, tendo-se como menor valor, a importância de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando o responsável pela consulta de preço, Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e na informação acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO ESSENCIAL. ANTERIOR LICITAÇÃO QUE NÃO OBTVEU ÊXITO NA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 027/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de “empresa especializada para prestação de serviços para verificação do problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-X do CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) certidões negativas;
- h-) Memorando nº 384/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a emergência na contratação nos seguintes termos:

Considerando que este Consórcio Público de Saúde atende os municípios dos 30 municípios consorciados;

Considerando que possuímos um aparelho de Raio-X digital, bem como os equipamentos para realizar o processamento das imagens, composto pelo digitalizador CR-30X e um computador HP 8700 *minitower* com o Sistema NX *digitizer*;

Considerando que devido a uma falha no carregamento do programa *Officer Viewer* na estação NX, os exames de raio-x estão temporariamente suspensos;

Considerando que já foram realizados dois Pregões Eletrônicos nº 32/2023 e 43/2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no digitalizador de imagens (CR), impressora (DRY) e na estação de trabalho diagnóstica (NX), que são utilizados para a digitalização e impressão de imagens radiológicas dos exames realizados através do Aparelho Raio-X pertencente ao CISAMUSEP, os quais restaram desertos;

Considerando que o novo processo para contratação de uma empresa especializada para executar as manutenções preventivas e corretivas encontra-se na fase interna;

Considerando que os municípios possuem filas de esperas de pacientes que necessitam realizar esse tipo de exame de imagem e que as clínicas credenciadas ao Consórcio para prestarem serviços complementares de saúde não possuem capacidade instalada para suprir tal demanda;

Considerando que os exames de imagens são necessários para que os profissionais médicos possam concluir os diagnósticos e assim receitarem o tratamento adequado;

Diante do exposto, solicitamos a contratação de empresa para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x de forma emergencial para que este Consórcio Público de Saúde possa retomar a realização dos exames de raio-x.

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é indubitoso que quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadas vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;
- b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;
- c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Numa segunda etapa, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essas duas primeiras etapas de análise vão determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de contratação do serviço poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, comprometendo a saúde ou a integridade de pessoas, aí sim, estar-

se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Atente-se que essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pelo responsável pela solicitação de emergência, sob pena do procedimento de aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação.

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para as pessoas, se atente a outras disposições. A primeira delas é sobre o prazo da contratação, por não se tratar de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, pois, a contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atendida é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada.

Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam apuradas, não obstante a possibilidade da realização

da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e advertências aqui arroladas, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 09 de julho de 2024.

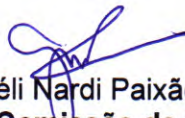

ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 COMPRASGOV Nº 19/2024

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e **Parecer Nº027/2024-DIS/INE**, constante no processo, referente à Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP, em nome da empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** inscrita no CNPJ sob nº 33.255.787/0011-63, situada na Avenida Pedro Bueno, nº 1028, Bairro Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.342-000, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), previsto nas seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 051/2024.

Maringá (PR), 12 de julho de 2024.



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
COMPRASGOV Nº 19/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 005/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 051/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP.

Favorecido: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Maringá (PR), 12 de julho de 2024.



Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

**RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
COMPRASGOV N.º 19/2024**

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VERIFICAR O PROBLEMA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICA (NX) DO RAIÓ-X DO CISAMUSEP.

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE REPARO REFERENTE A ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICO (NX) DO RAIÓ-X.	SERVIÇO	1	R\$4.700,00	R\$4.700,00

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Item	Quant.	Marca
1	1	COMPUTADOR HP 8700 MINITOWER COM O SISTEMA NX DIGITIZER

VALOR TOTAL – R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Maringá, 12 de julho de 2024.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
COMPRA SGOV 90023/2024
 Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sete Trilhões Paranaense - CISAMUSEP, torna pública para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 23/2024, **HOMOLOGA** o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SIMF no sistema pós-pago, para comunicação de voz ilimitada abrangendo as ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do estado (VC2), ligações interurbanas fora do estado (VC3), com roaming nacional, comunicação de dados via rede móvel digital por meio de pacote de dados para acesso à internet 5G com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para o CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 25.188,24 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
 Maringá (PR), 12 de julho de 2024.
Sonia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental de Operação
CONDOR SUPER CENTER LTDA, CNPJ: 76.189.406/0002-07 torna público que requereu Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Ambiental de Operação, para fabricação de produtos de panificação industrial, situado à Estrada do Ganchninho, número 690, bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. **PREGÃO MAXIMIZO GLOBAL**, R\$ 1.334.243,05 **DATA DE ABERTURA:** 31 de julho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/prnccp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita-cao3@patobranco.pr.gov.br. **Pregoeira – Regiane Rufato.**

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRA SGOV Nº 90028/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Elétrico de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana.
ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 06h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREGO MÁXIMO: R\$ 7.268.714,47 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).
 Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitação ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024
PROTOCOLO 20443/2024
Processo Administrativo nº. 92/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de um Bolidgestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPI Mais que Energia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/07/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 29/07/2024 às 08:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2024.
Karine Souza Dias - Agente de Contratação

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM IRATU/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 05/08/2024, às 09:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 13/08/2024, às 09:15 horas, pela melhor oferta, não será admitido preço vi, este considerado inferior a 50% do valor da avaliação. (art. 891, § único, CPC) LOCAL DO LEILÃO: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do valor arrematado, em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante. **Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cónyuge(s), comôcnio(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credores hipotecários, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.** Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. 2º **Vara Cível** - Autos 0000076-25.1994.3.16.0005 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: ESTADO DO PARANÁ e executado(s): IND. E COM. DE LAMINADOS ALTO DA LAGOA LTDA, JOSE ANTONIO PONTAROLO, UBERATA DE OLIVEIRA. **BEM(NS):** Tijucas do Sul/PR: Terreno rural denominado de área E, situado no lugar denominado Fazenda Kanagras, com área de 280 alqueires, ou sejam, 6.060.000,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 50.732 do 2º CRI de São José dos Pinhais/PR. AVALIAÇÃO: R\$8.833.000,00 em 12/11/2021. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$10.198.677,58 em 14/06/2024. Dívida: R\$1.143.977,63, em 14/06/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado, Cnis. Os que constarem nos autos. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** [Simon Leilões - \(46\) 3226-2266 - www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROFESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.028690/2023-98
Pregão Eletrônico Nº 90042/2024 – UPPR (UAS 193079)
Objeto: Aquisição de registros e válvulas de retenção para a SUINFRA, destinados aos campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 26/07/2024, às 09h00min. LOCAL: [site http://www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licita@ufpr.br. Curitiba, 12 de Julho de 2024.
ROSIELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024
COMPRA SGOV Nº 19/2024 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 005/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 05/1/2024, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP. Favorecido: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento Legal Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Maringá (PR), 12 de julho de 2024.
Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** FAUSTO TERRA-PLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63. **DO OBJETO:** Consistiu objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a Execução de pavimentação em CBUQ, no Complexo Penitenciário, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I. **PROJETO DITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO:** Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo quantitativo/qualitativo de R\$ 1.102.773,51 (um milhão, cento e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), totalizando um acréscimo de 13,54% sobre o valor do contrato. Ainda, aplica-se supressão de R\$ 87.198,50 (oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), totalizando um acréscimo de 1,07% sobre o valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Piraquara, 11 de julho de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PMR
 Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2024 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ilda Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, em favor das seguintes empresas:
 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA, no valor total de R\$ 187.644,50 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 - OTIS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 23.983,35 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 83.518,70 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).
 - MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, no valor total de R\$ 100.177,50 (cem mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
 - BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 86.820,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais).
 - M. ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS, no valor total de R\$ 4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove reais).
Renascença, 11 de julho de 2024.
IDALIR JOAO ZANELLA - Prefeito Municipal

Súmula de Concessão de Licença Ambiental Prévia
CONDOR SUPER CENTER LTDA, CNPJ: 76.189.406/0002-07 torna público que recebeu Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Ambiental Prévia 24000168, válida até 31/12/2024 para fabricação de produtos de panificação industrial, situado à Estrada do Ganchninho, número 690, bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ENGETRAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 00.306.028/0001-8
 São convocados os senhores sócios para se reunirem em Reunião Geral Ordinária, no dia 27/08/2024, às 14h30min, em primeira convocação, ou a partir das 15h00min, em segunda convocação, a se realizar na Rua Benedito Nicolau dos Santos, nº 575, 6º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) aprovação e votação sobre as contas da Administração, referente aos exercícios encerrados nos anos de 2021, de 2022 e de 2023; (2) outros assuntos de interesse da Sociedade. Está franqueado a todos os sócios, na sede da Sociedade e pelo e-mail: jardesbarros@uol.com.br, o acesso às Demonstrações Financeiras que serão apreciadas e votadas. Os sócios poderão ser representados, na reunião, por outro sócio ou por advogado, desde que mediante a outorga de procuração com especificação dos atos autorizados a serem deliberados, em observância íntegra ao §2º do Art. 654, do Código Civil, sendo exigida procuração com reconhecimento da firma do sócio Outorgante.
Curitiba/PR, em 11 de julho de 2024.
Jardes Brenny Barros
Sócio Administrador

ATAIS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
 CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
 AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade Legal é coisa séria!

- Atas
- Editais
- Balanços
- Súmulas
- Concorrências
- Tomada de Preços
- Avisos
- Comunicados
- Anúncios

Consulte nossa equipe
41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
pl@induscom.com.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano XII

Edição nº 1979

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
COMPRASGOV N.º 19/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 005/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 051/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP.

Favorecido: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Maringá (PR), 12 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
COMPRASGOV Nº 90026/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana.

ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.268.714,47 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais e sete centavos)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
COMPRASGOV 90023/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 23/2024, **HOMOLOGA** o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP no sistema pós-pago, para comunicação

de voz ilimitada abrangendo as ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do estado (VC2), ligações interurbanas fora do estado (VC3), com roaming nacional, comunicação de dados via rede móvel digital por meio de pacote de dados para acesso à internet 5G com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para o CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 25.188,24 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Maringá (PR), 12 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos que a candidata **Beatriz Diniz Soares**, regularmente convocada para comparecer no CISAMUSEP para apresentar os documentos a fim de submeter-se ao processo de contratação ao cargo de Assistente Administrativo após aprovação na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, conforme Resolução nº 061/2024, publicada em 10/07/2024, não compareceu ao referido chamado dentro do prazo, caracterizando a sua desistência à vaga

Por ser expressão de verdade, afirmo a presente Declaração.

Maringá, 15 de julho de 2024.

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 063/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, a partir de 15/07/2024, a funcionária abaixo relacionada, aprovada na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022:

LEILA BRAGA BEZERRA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 274.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 15 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 064/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública nº 01/2022 aberta pelo Edital nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeterem-se ao processo de contratação:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2024


Última atualização 16/07/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

 Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

na Contratação PNCP, 04900133000100-1-000022/2024 - portal.compras.gov.br

Objeto:

Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP.

Informação complementar:

Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.700,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção em Processadora de Raio - X Manutenção em Processadora de Raio - X	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

